DFD - LEI 14.133/2021 - RES. 587/2023 - TRF3 (11370360)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - LEI 14.133/2021

ORIENTAÇÃO GERAL: O PRESENTE DOCUMENTO APRESENTA DOIS MODELOS DE DFD:

I - MODELO DE DFD PARA CONTRATAÇÕES EM QUE É OBRIGATÓRIA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E

II - MODELO DE DFD PARA AS CONTRATAÇÕES EM QUE É FACULTADA OU DISPENSADA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIM (ETP).

OS MODELOS SÃO EXCLUDENTES ENTRE SI, PORTANTO A OPÇÃO DEVERÁ SE PAUTAR PELAS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NA RESOLU REGULAMENTADORA, DEVENDO SER EXCLUÍDO O ITEM QUE NÃO FOR APLICÁVEL (MODELO I OU II)

I) MODELO DE DFD PARA CONTRATAÇÕES EM QUE É OBRIGATÓRIA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Necessidade a ser atendida e justificativa

I - Necessidade a ser atendida:

- 12 (doze) mesas de refeitório de 6 lugares, para o refeitório do 4º andar,

- 3 (três) mesas de refeitório com 4 lugares, para o refeitório do 24º andar.

II - Justificativas:

- A aquisição tem por objetivo viabilizar a ampliação da capacidade do refeitório do 4º andar, com a substituição das mesas para aumento do número de assentos, além da substituição das mesas do refeitório do 24º andar, as quais não estão em boas condições de conservação.

- Não há mesas de refeitório em estoque no Almoxarifado.

2. Identificação da área demandante

Unidade/Setor: *Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado*

Responsável pela demanda: *Adriana Armond de Carvalho*

E-mail: *dica@trf3.jus.br*

Telefone:*(11) 3012-1017*

3. Previsão da data em que se pretende a entrega do bem ou o início da prestação dos serviços

Novembro/2024.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) e alinhamento ao Plano de Gestão e Logística Sustentável (PLS)

4.1. Item do PAC - SADI: 109

4.2. A contratação pretendida está alinhada ao PLS da JF3R (Plano de Logística Sustentável - Revisão 2023/2024 (11142854)), o qual preconiza, no item AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (CNJ)/CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL (CJF) que "As aquisições e contratações efetuadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar os critérios de sustentabilidade quanto aos bens, serviços e obras, inclusive na execução de reformas, na locação, aquisição e manutenção predial de bens imóveis".

Nesse sentido, aponta-se, inicialmente, que o item 4.1 do Termo de Referência (11132159) determina que "Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13 /2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.".

Assim, observa-se que a exigência supracitada abrange o objeto da presente contratação (móveis), cuja atividade de fabricação está contemplada no item 7.4 do Anexo I da IN IBAMA nº 13/2021 (11370480).

5. Assinaturas

Município de *São Paulo, 25 de outubro de 2024.*

_____

Identificação e assinatura do servidor

_____

Identificação e assinatura do titular da área requisitante

Encaminhamento

Encaminhe-se ao titular da área requisitante para dar continuidade ao processo de contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Armond de Carvalho**, **Diretora da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado** , em 25/10/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11370360** e o código CRC **1EFD20A7**.

ETP - LEI 14.133/2021 - RES. 587/2023 - TRF3 (11137783)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - LEI 14.133/2021

Versão janeiro/2024

1. Descrição da necessidade da contratação e justificativa - ITEM OBRIGATÓRIO

I - Necessidade a ser atendida:

- 12 (doze) mesas de refeitório de 6 lugares, para o refeitório do 4º andar,

- 3 (três) mesas de refeitório com 4 lugares, para o refeitório do 24º andar.

II - Justificativas:

- A aquisição tem por objetivo viabilizar a ampliação da capacidade do refeitório do 4º andar, com a substituição das mesas para aumento do número de assentos, além da substituição das mesas do refeitório do 24º andar, as quais não estão em boas condições de conservação.

- Não há mesas de refeitório em estoque no Almoxarifado.

2. Requisitos da contratação - ITEM OBRIGATÓRIO

2.1. Compras compartilhadas. Avaliar o cabimento.

Para o objeto em questão não será adotada a compra compartilhada, considerando que a opção mais adequada para o atendimento da necessidade é adesão à Ata de Registro de Preços.

2.2. Sustentabilidade. Indicar quais os critérios de sustentabilidade devem ser atendidos, se houver.

Os critérios de sustentabilidade a serem atendidos estão previstos na cláusula 4.1. do Termo de Referência (11132159).

2.3. Definir e justificar se a contratação é de natureza contínua ou não.

Trata-se de fornecimento não contínuo, pois não há uma demanda de caráter permanente. Uma vez satisfeita a demanda com o fornecimento do objeto, outra contratação somente será necessária depois de verificada nova demanda.

2.4. Indicação de marcas ou modelos: Avaliar o cabimento.

Não foram indicadas marcas e modelos de referência para esta contratação

2.5. Vedação de contratação de marca/produto: Avaliar o cabimento.

Não haverá vedação a contratação de marca/produto

2.6. Exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito: Avaliar a necessidade.

Não haverá exigência de amostra, considerando o objeto de análise no presente estudo é adesão à Ata de Registro de Preços, cujos materiais já são conhecidos.

2.7. Exigência de carta de solidariedade: Avaliar a necessidade.

Não será exigida a carta de solidariedade

2.8. Exigência de garantia, manutenção e assistência técnica. Avaliar a necessidade.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto., conforme cláusula 5.2. do Termo de Referência (11132159).

2.9. Prazo de validade, a depender do objeto:

Não se aplica considerando não tratar-se de produto perecível.

2.10. Vistoria. Avaliar a necessidade.

Não será exigida.

2.11. Garantia de execução.

Em que pese estar prevista na cláusula 4.15. do Termo de Referência (11132159), não será exigida garantia de execução, considerando o baixo valor da contratação.

2.12. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme cláusula 4.14. do Termo de Referência (11132159).

2.13. Utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

Não será admitida.

2.14. Aplicação de margem de preferência.

Não se aplica, por se tratar de adesão a Ata de Registro de Preços.

2.15. Participação na disputa

Não se aplica, por se tratar de adesão a Ata de Registro de Preços.

2.16. Forma de seleção do fornecedor

Não se aplica, por se tratar de adesão a Ata de Registro de Preços.

2.17. Critérios de seleção do fornecedor.

Não se aplica, por se tratar de adesão a Ata de Registro de Preços.

2.18. Formalização e prazo de duração/vigência do contrato

a) Indicar o instrumento desejado para formalizar o ajuste - termo de contrato ou nota de empenho.

O instrumento para formalizar o ajuste será nota de empenho, conforme cláusula 5.2. da Ata de Registro de Preços Nº 001/GAP-SJ/2024 (10771780), considerando o valor da contratação

b) Avaliar e estabelecer a duração/vigência do contrato, justificando-se a opção pela vigência inicial com prazo superior a 12 meses no caso dos fornecimentos e serviço contínuos, destacando-se que a utilização do prazo de vigência plurianual é condicionada ao ateste de maior vantagem econômica pela autoridade competente.

Não se aplica, por se tratar de aquisição de bens em parcela única.

c) Avaliar e estabelecer os prazos de entrega ou de execução dos serviços levando em conta os prazos praticados no respectivo mercado fornecedor.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única., conforme cláusula 5.1. do Termo de Referência (11132159).

d) Avaliar a possibilidade de prorrogação contratual, observado o disposto nos artigos 105 a 107 e no art. 111 da Lei n.º 14.133/2021

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.

2.19. Definição do índice de reajuste.

Os documentos que deram origem a adesão não indicam índice para reajuste, deste modo, o índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE.

2.20. Regime de fornecimento de bens. Regime de execução dos serviços

a) Avaliar e definir se os bens serão fornecidos em remessa única ou parceladamente.

Os bens serão entregues em remessa única.

b) Avaliar e definir o regime de execução dos serviços motivadamente.

Não se aplica

2.21. Matriz de riscos. Análise, definição e distribuição dos riscos entre as partes contratantes, se for o caso.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração por não se tratar de nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade do art. 22 da Lei 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade da contratação enseja a prescindibilidade da matriz de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2.22. Instrumento de Medição de Resultados ou instrumento equivalente para avaliar a mensuração de resultados e/ou adequação do objeto prestado. Avaliar o cabimento.

Por se tratar de aquisição de bens, não é cabível a utilização do IMR.

2.23. Remuneração variável do contratado. Avaliar o cabimento.

Não se aplica, por se tratar de fornecimento de bens.

2.24. Antecipação de pagamento. Avaliar o cabimento.

Não haverá antecipação do pagamento, que se dará no prazo estabelecido no item 7.18 do Termo de Referência (11132159).

2.25. Contratação de serviços de manutenção e assistência técnica.

Não se aplica

2.26. Exigência de manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto

Não se aplica, por se tratar de fornecimento de bens.

2.27. ETP - contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.

Não se aplica

2.28. ETP - contratação de obras e serviços de engenharia.

Não se aplica

2.29. ETP - Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP. Avaliar a possibilidade. Subitem aplicável quando alguma unidade gestora da JF3R pretender aderir a ARP de outro órgão ou entidade pública federal.

No ETP para adesão a ARP gerenciada por outro órgão ou entidade pública federal, a área requisitante evidenciará:

a) dados que demonstrem o ganho de eficiência ao não se realizar o procedimento de contratação ordinário e optar-se pela adesão de modo a justificar a vantagem dessa opção, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, conforme disposto no art. 86, § 2º, I, da Lei n.° 14.133/2021:

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) proporcionará celeridade ao processo de aquisição do objeto pretendido, eliminando a necessidade de realização de nova licitação, o que implicaria maior tempo e recursos. Assim, a adesão à Ata de Registro de Preços se mostra uma decisão técnica e economicamente viável, garantindo eficiência, redução de custos operacionais e maior agilidade na contratação, em conformidade com a legislação vigente.

b) justificativa dos quantitativos que comprovem a viabilidade do procedimento;

A adesão se mostra viável, pois os quantitativos demandados não excedem cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes e atende integralmente a necessidade do Tribunal.

c) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme regulamentado na IN SEGES 65/2021 e na Resolução PRES 587/2023.

A vantajosidade do preço da Ata a que se pretende aderir está demonstrada no Mapa Comparativo de Preços Banco de Preços (11297148)

3. Levantamento de mercado - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE

Contratação de menor complexidade nos termos do Art. 13, §2.º, I da Resolução 587/2023.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, considerado todo o ciclo de vida do objeto - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE

Contratação de menor complexidade nos termos do Art. 13, §2.º, I da Resolução 587/2023.

5. Estimativa das quantidades para a contratação - ITEM OBRIGATÓRIO

As quantidades foram informadas e justificadas no DFD - Lei 14.133/2021 - Res. PRES 587/2023 10771442

6. Estimativa do valor da contratação - ITEM OBRIGATÓRIO

A estimativa do valor da contratação é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) , conforme valor registrado na Ata de Registro de Preços Nº 001/GAP-SJ/2024 (10771780)

6.1. Orçamento estimado sigiloso. Avaliar o cabimento.

Trata-se de adesão à Ata, de forma que não há prejuízo em divulgar o orçamento estimado.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação - ITEM OBRIGATÓRIO

Não cabe parcelamento, pois se trata de aquisição de bem indivisível.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE

Contratação de menor complexidade nos termos do Art. 13, §2.º, I da Resolução 587/2023.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE

Contratação de menor complexidade nos termos do Art. 13, §2.º, I da Resolução 587/2023.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. ITEM OBRIGATÓRIO APENAS

NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE

Contratação de menor complexidade nos termos do Art. 13, §2.º, I da Resolução 587/2023.

11. Enquadramento do objeto - aquisições

11.1. O objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução PRES n.º 552, de 19 de dezembro de 2022.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina - ITEM OBRIGATÓRIO

Com base nas informações e documentos analisados, conclui-se que a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da necessidade a que se destina?

(X) Sim.

( ) Não. Justificativa:

13. Classificação do ETP - ITEM OBRIGATÓRIO

(X) Público

( ) Sigiloso. Justificativa:

14. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Antonio de Paula**, **Diretor(a) da Divisão de Planejamento das Contratações**, em 18/10/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Armond de Carvalho**, **Diretora da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado**, em 18/10/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Seiji Kavamura**, **Diretor da Secretaria da Administração**, em 18/10/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11137783** e o código CRC **FBA99CC7**.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 001/GAP-SJ/2024

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com sede na PRAÇA MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES, 50, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado pelo Sr. CARLO RODRIGO **BARRETO** BARBOZA Cel. Int, nomeado pela Portaria GABAer nº. 17/GC1, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº. 15, de 23 de janeiro de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.240.997-60, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3127214 COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 119/GAP-SJ/2023**, publicada no Diário Oficial de **05/09/2023**, processo Administrativo nº **67720.010384/2023-19**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO)**, especificado(s) no **Termo de Referência**, anexo I do edital de Licitação nº **119/GAP-SJ/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - licita2@ansporde.com.br - (12)3934-5461 / (11)5531-1019

95	MESA PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA MACIÇA COM ESTRUTURA METÁLICA DOBRÁVEL. DIMENSÕES: 1500Ø X 760MM (D	UN	201	3.900,00	783.900,00
Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA MACIÇA COM ESTRUTURA METÁLICA DOBRÁVEL. DIMENSÕES: 1500Ø X 760MM (D X A). TAMPO DE MADEIRA LAMINADA COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA, COM ACABAMENTO COM VERNIZ. ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DESMONTÁVEL DE GRANDE RESISTÊNCIA. COM ACABAMENTO EM PINTURA EM EPÓXI PÓ.					
96	MESA REFEITÓRIO DE 04 LUGARES. DIMENSÕES DA MESA: 1200MM X 745MM X 800MM (L X A X P), DIMENSÕES DO A	UN	6	1.800,00	10.800,00’

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REFEITÓRIO DE 04 LUGARES. DIMENSÕES DA MESA: 1200MM X 745MM X 800MM (L X A X P), DIMENSÕES DO ASSENTO: 350MM (D). TAMPO ÚNICO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, REVESTIDO AMBAS AS FACES. A FIXAÇÃO DO TAMPO E ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK. AS BORDAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO BISOTÊ. ESTRUTURA METÁLICA EM TUDO DE AÇO DE 50X50 COM ESPESSURA DE 1,2MM, TRAVESSAS E SUPORTES DO TAMPO EM TUDO DE AÇO 50 X 30MM COM ESPESSURA DE1,2MM. PLACA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO DEVERÁ SER EM CHAPA DE 2MM COM NO MÍNIMO 04 PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO. ASSENTOS CONFECCIONADOS EM MDP EM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. A FIXAÇÃO DO TAMPO E ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK. AS BORDAS DO ASSENTO DEVERÃO POSSUIR ARRENDAMENTO.

97	MESA REFEITÓRIO DE 06 LUGARES. DIMENSÕES DA MESA: 1800MM X 745MM X 800MM (L X A X P), DIMENSÕES DO A	UN	157	2.300,00	361.100,00

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REFEITÓRIO DE 06 LUGARES. DIMENSÕES DA MESA: 1800MM X 745MM X 800MM (L X A X P), DIMENSÕES DO ASSENTO: 350MM (D). TAMPO ÚNICO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, REVESTIDO AMBAS AS FACES. A FIXAÇÃO DO TAMPO E ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK. AS BORDAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO BISOTÊ. ESTRUTURA METÁLICA EM TUDO DE AÇO DE 50X50 COM ESPESSURA DE 1,2MM, TRAVESSAS E SUPORTES DO TAMPO EM TUDO DE AÇO 50 X 30MM COM ESPESSURA DE1,2MM. PLACA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO DEVERÁ SER EM CHAPA DE 2MM COM NO MÍNIMO 04 PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO. ASSENTOS CONFECCIONADOS EM MDP EM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. A FIXAÇÃO DO TAMPO E ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK. AS BORDAS DO ASSENTO DEVERÃO POSSUIR ARRENDAMENTO.

98	MESA REFEITÓRIO DE 08 LUGARES. DIMENSÕES DA MESA: 2400MM X 745MM X 800MM (L X A X P), DIMENSÕES DO A	UN	158	3.050,00	481.900,00

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REFEITÓRIO DE 08 LUGARES. DIMENSÕES DA MESA: 2400MM X 745MM X 800MM (L X A X P), DIMENSÕES DO ASSENTO: 350MM (D). TAMPO ÚNICO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, REVESTIDO
AMBAS AS FACES. A FIXAÇÃO DO TAMPO E ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK. AS BORDAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO BISOTÊ. ESTRUTURA METÁLICA EM TUDO DE AÇO DE 50X50 COM ESPESSURA DE 1,2MM, TRAVESSAS E SUPORTES DO TAMPO EM TUDO DE AÇO 50 X 30MM COM ESPESSURA DE1,2MM. PLACA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO DEVERÁ SER EM CHAPA DE 2MM COM NO MÍNIMO 04 PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO. ASSENTOS

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

CONFECCIONADOS EM MDP EM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. A FIXAÇÃO DO TAMPO E ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK. AS BORDAS DO ASSENTO DEVERÃO POSSUIR ARRENDAMENTO.

99	MESA DE MADEIRA RETANGULAR. DIMENSÕES 2100MM X 800MM. ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MAD	UN	11	3.580,00	39.380,00

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE MADEIRA RETANGULAR. DIMENSÕES 2100MM X 800MM. ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR A DEFINIR.

100	MESA DE MADEIRA RETANGULAR. DIMENSÕES 2100MM X 800MM. ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MAD	UN	10	3.580,00	35.800,00

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
MESA DE MADEIRA RETAGULAR. DIMENSÕES 2100MM X 800MM. ESTRUTURA DE MADEIRA MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR A DEFINIR.

101	CADEIRA DE MADEIRA SEM BRAÇO. DIMENSÕES: 44MM X 42MM X 90MM (L X P X A). ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CE	UN	928	848,00	786.944,00

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE MADEIRA SEM BRAÇO. DIMENSÕES: 44MM X 42MM X 90MM (L X P X A). ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR, ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR A DEFINIR.

102	CADEIRA DE MADEIRA COM BRAÇO. DIMENSÕES: 44MM X 42MM X 90MM (L X P X A). ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CE	UN	150	1.150,00	172.500,00

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA DE MADEIRA COM BRAÇO. DIMENSÕES: 44MM X 42MM X 90MM (L X P X A). ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR, ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR A DEFINIR.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

103	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 01 MESA E SEIS CADEIRAS. DIMENSÃO DA MESA: 1600 X 800 X 760 MM (L X P	UN	9	5.700,00	51.300,00
Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 01 MESA E SEIS CADEIRAS. DIMENSÃO DA MESA: 1600 X 800 X 760 MM (L X P X A). MESA COM TAMPO DUPLO INJETADO, SISTEMA DE FIAÇÃO POR PARAFUSOS.ESTRUTURA COM BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ESPESSURA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 680 X 65 MM, EM FORMATO RETO, COM DUAS PONTAS COM UM GRAU DE INCLINAÇÃO, COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA, NÃO SENDO ACEITO PORCA REBITE. COLUNA ÚNICA, FABRICADA EM TUBO DE AÇO EM FORMATO OBLONGO MEDINDO 77 X 40 ESPESSURAS MÍNIMA DE 1,2 MM, SUPORTE DE TAMPO EM TUBO DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM. TRAVESSA ESTRUTURAL EM TUBO DE AÇO 50 X 30 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM FIXAÇÃO EM CADA EXTREMIDADE POR 3 PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA M6 OU M8, EM LUVA SOLDADAS NAS COLUNAS. CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCA EMPILHÁVEL COMPOSTA POR 3 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM				
Total do Fornecedor					**2.723.624,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, quando houver, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou Fato do Príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que seja avaliada a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público; A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de analisada e em ordem, segue assinada pelas partes.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 03 de Janeiro de 2024.

Assinaturas:

CARLO RODRIGO **BARRETO** BARBOZA Cel Int
Ordenador de Despesas

FÁBIO MORAES CARNEIRO Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

THEODORO KOLOSZUK NETO
CPF: 411.227.278-28
Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 909D-ACCE-2C0F-1D1B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/909D-ACCE-2C0F-1D1B ou vá até o site https://izisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 909D-ACCE-2C0F-1D1B

Hash do Documento

00225BC99FBED23E1A9D9662DB24A4916E20027C7BFE2ADF3FA94CF76D4D11A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2024 é(são) :

☑ Theodoro Koloszuk Neto - 411.227.278-28 em 04/01/2024 08:30 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 23.821.029/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO

119 / GAP-SJ / 2023

CONTRATANTE (UASG)

120016

OBJETO

Aquisição de Mobiliários

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 19.506.036,20 (dezenove milhões, quinhentos e seis mil, trinta e seis reais e vinte centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

Híbrido

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 2
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 2
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
11. DOS RECURSOS 14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119 / GAP-SJ / 2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n°. 67720.010384/2023-19)

Torna-se público, que o GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, por meio da Subdivisão de Licitações, sediada na Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50, Vila das Acácias, São José dos Campos, São Paulo – SP, CEP 12.228-615, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual Aquisição de Mobiliários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida **em grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Para os itens de números 117 ao 121, do 124, 125, 126, 127, 129 e 130, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou em formato digital, via sistema.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.19. **Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que tenham usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Pregoeiro consultará:**

8.19.1. **Portal da Transparência do Governo Federal, seção "Despesas-Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas no exercício anterior, extrapola o limite de valor previsto no inciso II do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123 de 2006, ou o limite proporcional de que trata o § 2º do artigo 3º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.**

8.19.1.1. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, § 9º-A e § 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.19.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme § 10 e § 12 do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será **divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.gapsj@fab.mil.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Apresentação de Proposta;

14.11.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preços;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Nota de Empenho; e

14.11.5. ANEXO V – Minuta do Termo de Contrato.

ELABORADO POR:

BRUNO OLIVEIRA ARANTES ASS. C&T
Seção de Análise e Elaboração de Editais

CONFERIDO POR:

SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA TCel Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ
(Item 2.3.1.2.1, do anexo F, RADA-E)

APROVADO POR:

CARLO RODRIGO **BARRETO** BARBOZA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-SJ
(Item 2.2.1.1.2, do anexo F, RADA-E)

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Para evitar a duplicação de documentos, o anexo I deste Edital, será conforme a última versão do Termo de Referência que consta neste processo digital.

Anexo I – Termo de Referência
Apêndice I – Tabela de Itens.
Apêndice II – Cláusulas Complementares;
Apêndice III – Estudo Técnico Preliminar.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa ___ (razão social, CNPJ, endereço, tel., fax, e-mail) ___, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 119 / GAP-SJ / 2023**, apresenta proposta conforme a descrição abaixo:

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico e em seus anexos, com os quais concordamos plenamente, vimos apresentar a nossa proposta:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	QTD	PREÇO (R$)	
					UNIT	TOTAL
	1					
	2					
	...					

* Os valores unitário e total dos itens deverão ser expressos com apenas duas casas decimais.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA:

Em consonância com o edital do **Pregão Eletrônico nº 119 / GAP-SJ / 2023**, esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar do dia de hoje, data de apresentação desta proposta.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

Em consonância com o Anexo I – Termo de Referência, o prazo de execução dos serviços será de ___ (___), contados a partir do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho / Ordem de Início de Serviço.

4 - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária para a seguinte conta:

BANCO:_____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE Nº: _____

CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA DA REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº ___ / GAP-SJ / 2023

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com sede no na PRAÇA MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES, 50, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado pelo CARLO RODRIGO **BARRETO** BARBOZA Cel. Int, nomeado pela Portaria Gabaer nº. 17/GC1, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº. 15, de 23 de janeiro de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.240.997-60, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3127214 COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 119 / GAP-SJ / 2023**, publicada no Diário Oficial de __/__/2023, processo Administrativo nº 67720.010384/2023-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Mobiliários, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 119 / GAP-SJ / 2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

xx.xxx.xxx/xxxx-xx – Nome da Empresa

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1					
Marca: xxx Fabricante: xxx Modelo/Versão: xxx Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
2					
Marca: xxx Fabricante: xxx Modelo/Versão: xxx Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					

	xx.xxx.xxx,xx

Total do Fornecedor	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, quando houver, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há **OU** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12. ANEXOS

12.1. Anexo I – Cadastro Reserva

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de analisada e em ordem, segue assinada pelas partes.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, de de 2023.

Assinaturas:

CARLO RODRIGO **BARRETO** BARBOZA Cel Int
Ordenador de Despesas

SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA TCel Int
Agente de Controle Interno

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CPF:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	Especificação	*Marca*	*Modelo*	UND	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	Especificação	*Marca*	*Modelo*	UND	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV

MODELO DE DENOTA DE EMPENHO

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta:
Usuário:
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS		REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**		**CEP**
00.394.429/0164-57	PRACA MARECHAL DO AR EDUARDO GO- MES, 50 - VILA DAS		12228-970
Município		**UF**	**Telefone**
SAO JOSE DOS CAMPOS		SP	12 3947 5706

Ano	Tipo	Número
2023	NE	

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1					

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
/ /2023	Estimativo			

Favorecido

Código	Nome	
120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS	
Endereço		**CEP**
PRACA MARECHAL DO AR EDUARDO GO- MES, 50 - VILA DAS ACACIAS		12228-970
Município	**UF**	**Telefone**
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12

Descrição

Local da Entrega

Informação Complementar

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**

Seq.	Descrição	Valor do Item

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho

Observação

* A EMPRESA CONTRATADA SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPÓTESES DE RESCISÃO SÃO AQUELAS PREVISTAS NO ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133, DE 2021; NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PREVISTOS NESSA MESMA LEI.

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ANEXO V

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___ / GAP-SJ / 2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A União por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.010384/2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 119 / GAP-SJ / 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Mobiliários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1					
	2					
2	3					
	4					
	5					
					TOTAL:	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da data de assinatura deste Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a **subcontratação** do objeto contratual.

5. PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$___ (___)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/08/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.3. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de __ (____) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.7. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.7.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.8. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.9. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente

10.10. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.10.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.10.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.10.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, **suplementação ou reposição da garantia**.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em São José dos Campos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São José dos Campos, __ de ____ de 2023.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

_____
Ordenador de Despesas

Pela CONTRATADA:

_____
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Agente de Controle Interno

_____
Fiscal do Contrato

Termo de Referência 502/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
502/2023	120016-GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	IAGO SALLES DA COSTA	27/09/2023 08:39 (v 7.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		0000000000

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de Materiais permanentes (Mobiliário), nos termos do apêndice I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. Nas cláusulas complementares, Apêndice I, a esse Termo de Referência oferecem maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Caso hajam incompatibilidades descritivas entre nota de empenho, código CATMAT e o descritivo constante da tabela do anexo I deste TR, prevalecem os descritivos da tabela do anexo I do presente documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1. Em atenção ao Parágrafo Único do Art. 1° do Decreto N° 10.947/2022, O objeto da Contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2023, Disposto no Portal da Força Aérea Brasileira (FAB), https://www2.fab.mil.br/passc/ , conforme detalhamento a seguir:

- I) Região/Unidade: Sudeste/SP
- II) Data de publicação no Portal da FAB: 06/09/2023
- III) Código de Planejamento do Objeto no PAAC: GAPSJ23MAT089

Anexo I - Termo de Referência (11132159) SEI 0012927-92.2024.4.03.8000 / pg. 59

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13 /2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

Da exigência de amostra

4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante mais bem classificado apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

4.3. Poderão ser exigidas amostras dos seguintes itens: 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 15, 17, 18, 22, 25, 27, 28, 31, 35, 36, 37, 47, 52, 53, 56, 57, 59, 64, 66, 82, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 101, 102, 105, 107, 110, 111, 114, 115, 116.

4.4. As amostras deverão ser entregues no Pça. Mal Eduardo Gomes, 50, Vila das Acácias, São José dos Campos, SP, no prazo limite de 10 dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Atendimento a todos os requisitos mínimos especificados;
- Acabamento dos mobiliários (fita de borda, partes plásticas, bordas cortantes, pontiagudas);
- Regulagens das mesas, cadeiras, assentos e outros;
- Travamento de portas, gavetas, deslizamento de corrediças;
- Acabamento de pintura, livre de arranhados, desplacamento, ferrugem e outros;
- Sistemas de segurança, se houver, como exemplo o sistema antipanico dos auditórios nas pranchetas;
- Deslizamento dos rodízios;
- Alinhamento e fixação de mobiliários que integram, como exemplo plataformas, entre outros.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 07 (sete) dias, após o qual a Administração poderá utilizar o Bem da maneira que lhe convier, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.13. As amostras serão recebidas e avaliadas por comissão de análise de amostras. Poderá ser solicitada amostra dos itens que a administração julgar necessário caso certificados e demais documentações se mostrarem insuficientes para a devida análise.

Anexo I - Termo de Referência (11132159) SEI 0012927-92.2024.4.03.8000 / pg. 60

4.14. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, telefone, e-mail, modalidade, número da licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso. Além disso, devem dispor na embalagem, quando for o caso, informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo e item a que se refere;

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.16. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.17. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no endereço informado pelo solicitante no momento do pedido, haja vista se tratar de processo de compra centralizada. Caso não seja informado endereço pelo solicitante do pedido, enviar para Seção de Almoxarifado do GAP-SJ - Pça. Mal Eduardo Gomes, 50, Vila das Acácias, São José dos Campos, SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a

substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Anexo I - Termo de Referência (11132159) SEI 0012927-92.2024.4.03.8000 / pg. 62

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.25. Para fins de comprovação da qualidade dos produtos, o licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta, a documentação comprobatória descrita abaixo, objetivando a conferência do produto com a qualidade mínima solicitada.

8.26. Serão exigidas as seguintes documentos do(s) fabricante(s) de mobiliários, assentos, estofados.

8.26.1. O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade e emitidos por Organismo Certificador de produto acreditado CGCRE-INMETRO.

8.26.2. As informações constantes no(s) certificado(s) de conformidade de produto deverão ser suficientes para a correta identificação do produto e vir acompanhado de seu respectivo laudo de avaliação e/ou declaração de conformidade do produto certificado emitido por Organismo Certificador de produto ao atendimento da especificação do apêndice I.

8.26.3. O(s) relatório(s) de ensaio deve(m) estar emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização do ensaio correlato a norma especificada.

8.26.4. As normas devem estar em sua versão mais recente.

8.26.5. Deverão ser apresentados os laudos e certificação ABNT/NBR conforme a seguir descritos:

8.26.5.1. (Itens 57 a 64, 66 a 68) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13961:2010.

8.26.5.2. (Itens 29 a 38, 40 a 44, 105 a 111) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13962:2006.

8.26.5.3. (Itens 09 e 10) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13964:2003.

8.26.5.4. (Itens 73, 75 a 77, 81 a 88, 91 a 93) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13966:2008.

8.26.5.5. (Itens 89, 90) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13967:2011.

8.26.5.6. (Itens 01 a 08) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 15141:2008.

8.26.5.7. (Itens 115, 116) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 15878:2011.

8.26.5.8. (Itens 113, 114) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 16031:2012.

8.26.5.9. Certificado de cadeia de custódia em nome do fabricante do mobiliário como exemplo CERFLOR, FSC em validade e em atendimento ao produto ofertado, para todos os produtos que possuem partes em madeira.

8.26.5.10. Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo trezentas horas com resultado d0t0 e RI0, espessura mínima setenta micrometros, resistência ao risco maior ou igual a 6H e aderência X0Y0, para todos os produtos que possuem partes metálicas.

8.26.5.11. Relatório de ensaio de acordo com requisitos da ABNT NBR 16332:2014 para a garantia da qualidade da fita de bordas aplicadas aos mobiliários conforme a tabela 02 da respectiva norma, para todos os produtos que possuem fita de borda.

8.26.5.12. Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade.

8.26.6. A variação máxima de medidas permitida para os produtos é de 5%.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 19.506.036,20 (dezenove milhões, quinhentos e seis mil e trinta e seis reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. APÊNDICES

11.1. APÊNDICE I – Tabela de itens;
11.2. APÊNDICE II – Cláusulas Complementares;
11.3. APÊNDICE III – Estudo Técnico Preliminar.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IAGO SALLES DA COSTA

Gestor Solicitante

Assinou eletronicamente em 27/09/2023 às 08:31:25.

Anexo I – Tabela de itens

Grupo	Item	Descrição	Cat/Mat	Unidade	Qtde	Valor de Referência Unitário R$	Valor de Referência Total R$
1	1	Divisória Piso teto cego total. Dimensões do Módulo: 900 mm x 2700 mm x 90 mm (L X A X E), sendo que a altura é pé direito e espessura. Painel cego em MDP de baixa pressão com espessura de 18mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1mm em toda a peça colado a quente através do sistema hotmelt, com estrutura confeccionada em alumínio anodizado. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis através de ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 40 x 52 mm, fixadas nas travessas verticais fixados com parafusos auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5mm x16mm para receber a mola grapa de aço zincada, medindo 55 x 15 x 20 com espessura de 2 mm, fixada nas placas de 18 mm com parafuso auto atarrachantes zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips. Deve possuir um espaçamento com vão de no mínimo vão de 50 mm para colocar manta ou placa acústica. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis, fixados por guias através da mola vírgula de aço zincada para permitir saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente. Entre os módulos deve possuir um espaçamento de 8 mm. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de 55 mm e 1,7mm de espessura, possui detalhe de 8 mm x 12 mm em seu eixo central que possibilita espaçamento uniforme entre painéis de 8mm. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado de seção de 30 x 49 mm e 1,5mm de espessura e com duas cavidades para colocação de presilhas de montante de 9,5 mm, para encaixe da mola grapa, confeccionadas em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Montantes fixados na guia através de parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips	BR0467681	M²	370	R$ 1.452,00	R$ 537.240,00

		zincado. Coluna de três saídas em formato tipo “T”. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90 mm x 84 mm e espessura de 1,5 mm, com saque frontal diretamente na mola do montante. Coluna de arremate confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 92 mm x 32 mm e espessura de 2 mm e acabamento em formato arredondado. Colunas de canto de 90° confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90mm x 84mm e espessura de 1,5 mm e acabamento em formato arredondado com a ponta externa arredondada, com duas cavidades de 54 mm para encaixe dos montantes. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó.					
	2	Divisória piso teto ½ aquário com vidro duplo. Dimensões: 900 mm x 3000 mm x 90 mm (L X A X E), sendo que a altura é pé direito e (e) é espessura. Painel cego em MDP e vidro ½ aquário, com estrutura em alumínio anodizado. Os módulos possuem de 1250 mm de largura e altura máxima de 3000mm (pé direto). Painel do piso teto de 1250 mm x 900mm (A x E), composto em MDP de baixa pressão com espessura de 18mm com revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt; Painel de vidro com estrutura de alumínio e vidro de 6mm. Quadro de vidro de 1250 mm x 2100 mm (L X A), confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. O Quadro é composto por 04 peças de alumínio extrudado anodizado em sua composição, seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. A junção será realizada através das cantoneiras de 90°, fabricadas em chapa de aço de #16 e parafusos autorraxantes zincados de 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. Vidro laminado incolor nas dimensões 1242 mm x 2040 mm x 6 mm (L X A X E). A fixação do vidro será realizada por perfil de alumínio de 44mm x 35mm x 1,2mm de espessura, em ambos os lados; Quadro de arremate, fabricado sob medida de acordo com projeto in loco. O quadro de vidro será aplicado em todos os módulos na parte de baixo. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis através dos ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 40 x 52 mm, fixadas nas travessas verticais fixados com parafusos auto brocante zincado brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5mm x16mm para receber a mola grapa de aço zincada, medindo 55 x 15 x 20 com espessura de 2 mm, fixada nas placas de 18 mm com parafuso auto atarrachantes zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips. Deve possuir um espaçamento com vão de no mínimo vão de 50 mm para colocar manta ou placa acústica. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem	BR0467681	M²	112	R$ 2.439,00	R$ 273.168,00

		sistema de saque frontal dos painéis, fixados por guias através da mola vírgula de aço zincada para permitir saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente. Entre os módulos deve possuir um espaçamento de 8 mm. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de 55 mm e 1,7mm de espessura, possui detalhe de 8 mm x 12 mm em seu eixo central que possibilita espaçamento uniforme entre painéis de 8mm. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas referente ao módulo padrão de MDP. O módulo completo possui um vão entre madeira de 50mm, que pode permitir a utilização de manta ou placa acústica. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado de seção de 30 x 49 mm e 1,5mm de espessura e com duas cavidades para colocação de presilhas de montante de 9,5 mm, para encaixe da mola grapa, confeccionadas em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Montantes fixados na guia através de parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado. Coluna de três saídas em formato tipo “T”. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90 mm x 84 mm e espessura de 1,5 mm, com saque frontal diretamente na mola do montante. Coluna de arremate confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 92 mm x 32 mm e espessura de 2 mm e acabamento em formato arredondado. Colunas de canto de 90° confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90mm x 84mm e espessura de 1,5 mm e acabamento em formato arredondado com a ponta externa arredondada, com duas cavidades de 54 mm para encaixe dos montantes. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó.					
	3	Divisória piso teto vidro total. Dimensões: 1250 mm x 3000 mm x 90 mm (L X A X E), sendo que a altura é pé direito e (e) é espessura. Os módulos possuem de 1250 mm de largura e altura máxima de 3000mm (pé direto). Painel do piso teto de 1250 mm x 900mm (A x E), composto em painel de vidro com estrutura de alumínio e vidro de 6mm. Quadro de vidro de 1250 mm x até 3000 mm	BR0231773	M²	350	R$ 2.846,00	R$ 996.100,00

		(L X A), confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. O Quadro é composto por 04 peças de alumínio extrudado anodizado em sua composição, seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. A junção será realizada através das cantoneiras de 90°, fabricadas em chapa de aço de #16 e parafusos autorraxantes zincados de 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. Vidro laminado incolor nas dimensões 1242 mm x 2040 mm x 6 mm (L X A X E). A fixação do vidro será realizada por perfil de alumínio de 44mm x 35mm x 1,2mm de espessura, em ambos os lados; Quadro de arremate, fabricado sob medida de acordo com projeto in loco. O quadro de vidro será aplicado em todos os módulos na parte de baixo. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis através dos ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 40 x 52 mm, fixadas nas travessas verticais fixados com parafusos auto brocante zincado brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5mm x16mm para receber a mola grapa de aço zincada, medindo 55 x 15 x 20 com espessura de 2 mm, fixada nos quadros de aluminio com parafuso auto atarrachantes zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips. Deve possuir um espaçamento 8mm entre os módulos; Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis, fixados por guias através da mola vírgula de aço zincada para permitir saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente. Entre os módulos deve possuir um espaçamento de 8 mm. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de 55 mm e 1,7mm de espessura, possui detalhe de 8 mm x 12 mm em seu eixo central que possibilita espaçamento uniforme entre painéis de 8mm. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança.Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado de seção de 30 x 49 mm e 1,5mm de espessura e com duas cavidades para colocação de presilhas de montante de 9,5 mm, para encaixe da mola grapa, confeccionadas em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Montantes fixados na guia através de parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips					

		zincado. Coluna de três saídas em formato tipo “T”. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90 mm x 84 mm e espessura de 1,5 mm, com saque frontal diretamente na mola do montante. Coluna de arremate confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 92 mm x 32 mm e espessura de 2 mm e acabamento em formato arredondado. Colunas de canto de 90° confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90mm x 84mm e espessura de 1,5 mm e acabamento em formato arredondado com a ponta externa arredondada, com duas cavidades de 54 mm para encaixe dos montantes. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó.					
	4	Persiana horizontal (Entre vidros) composta por lâminas de alumínio de no mínimo 15mm, com sistema manual de controle de luminosidade (giratório). Parte superior (cabeceira), em chapa de aço dobrada, medindo aproximadamente 0,810 de comprimento x 0,250mm de altura. Tampa da cabeceira em polietileno injetado de baixa densidade; Parte inferior em tubo oblongo, dando maior harmonia ao conjunto; Tampa da Cabeceira, cavaletes e tambor: Injetado em polietileno; Tampa e botão de base: injetado em polipropileno; Presilha espaçadora de lâmina em policarbonato com aditivo UVA; Cordas de fixação e alinhamento das lâminas em nylon trançado, na cor predominante da persiana. Cadarços que regulam abertura/fechamento da lâmina da persiana, em nylon trançado, na cor predominante da persiana	BR0227509	M²	606	R$ 776,00	R$ 470.256,00
	5	Divisória piso teto com porta de abrir simples com bandeira.Dimensões módulo da porta: 55mm x 2700 mm x 900mm (L X A x E), sendo (e) a espessura. Composta por porta padrão de 900 mm x 2700 mm x 39 mm (L X A X E), confeccionada em 2 chapar de MDP de 18mm e 1 chapo de 3mm de espessura. As chapas deverão ser coladas através de adesivo de PVC por sistema de prensa quente, o revestimento externo possui acabamento em laminado em ambas as faces com fita de borda através do sistema hotmelt. Estrutura do batente confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 90mm x 55mm e de 2,5mm de espessura. É composta por 03 peças de alumínio extrudado anodizado em sua composição, seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. Possui borracha aplicada em um canal de 4mm proporcionando amortecimento ao fechar a porta. Na aplicação da bandeira deverá existir um perfil de junção de painéis em alumínio extrudado anodizado interligando a folha de porta com a bandeira. O batente será fixado nos montantes verticais e horizontais por parafusos auto atarrachantes	BR0607459	Unidade	59	R$ 8.587,00	R$ 506.633,00

		zincados 4,2 x 38mm cabeça chata Philips, de maneira que o parafuso não fique aparentes. Dobradiças: A porta deverá possuir 04 dobradiças, tipo aba reta, confeccionadas em aço inox escovado, para suportar regiões litorâneas sem danificar o material; cada dobradiça possui dimensões de 89mm x 76mm e espessura de 2,5mm. A dobradiça possui dois anéis com rolamentos, com doze microesferas internas cada, que permitem o manejo (fechamento e abertura) da porta com maior suavidade. Dobradiça com pino blindado que impede o arrombamento da porta a partir das dobradiças. Suporta peso de porta de até 46kg com três dobradiças. Permite seis pontos de fixação, três para fixação da porta, através de parafuso atarraxante zincado 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips e três para fixação ao batente, através de parafuso auto brocante zincado 4x16 cabeça trombeta sistema Philips. Fechadura: Deverá ser composta por maçaneta confeccionada em liga zamac, que permite a movimentação necessária para a abertura através do acionamento do trinco, trinco confeccionado em liga zamac que proporcionado o fechamento, para o trancamento da porta uma lingueta em Zamac, e para abertura um cilindro confeccionado em Zamaz que aciona o lingueta e possui os pinos de segredo com as molas internas. O cilindro permite acionamento da lingueta através do giro da chave, acompanha duas unidades das chaves. O conjunto caixa possui espessura padrão que permite que o mesmo seja embutido na porta. A fixação da fechadura na porta deverá ser feita através de parafusos zincados cabeça chata sistema Philips e deve ser fixada aproximadamente à 1,05 de altura do solo. A maçaneta possui acabamento em cromo escovado. O módulo de porta acompanha um batedor confeccionado em alumínio em formado cilíndrico com diâmetro de 25mm x 30mm de altura para impedir que a porta bata nas divisórias. O batedor possui um anel de borracha para função de amortecimento, que impede que a porta se danifique durante seu uso e contribui para amenizar o ruído no caso de a mesma ser aberta de maneira brusca. A fixação do batedor ao piso é realizada através de buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips. Possui também um sistema de atenuação de som e vedação entre o módulo de porta e o piso, por uma trava retrátil em alumínio com borracha em EPDM, com regulagem por meio de botão acionador. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó.					
	6	Divisória Piso Teto Cego Total Divisória para ambientes. Dimensões: 900mm x 2700 mm x 60 mm (L X A x E), sendo altura (pé direito) e (e) espessura. Composta por módulos de 900 mm x 2700 mm x 39 mm (L X A X E), composto em MDP de baixa pressão com 15mm de espessura com revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de bordo colado através do sistema	BR0467681	M²	224	R$ 1.228,00	R$ 275.072,00

		hotmelt. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis através de ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 26 x 49 mm, fixadas nas travessas verticais fixados com parafusos auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5mm x16mm para receber a mola grapa de aço zincada, medindo 55 x 15 x 20 com espessura de 2 mm, fixada nas placas de 18 mm com parafuso auto atarrachantes zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips. Deve possuir um espaçamento com vão de no mínimo vão de 30 mm para colocar manta ou placa acústica. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis, fixados por guias através da mola vírgula de aço zincada para permitir saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente. Entre os módulos deve possuir um espaçamento de 8 mm. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de 55 mm e 14mm de espessura, possui detalhe de 8 mm x 12 mm em seu eixo central que possibilita espaçamento uniforme entre painéis de 8mm. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 28 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado de seção de 30 x 49 mm e 1,5mm de espessura e com duas cavidades para colocação de presilhas de montante de 9,5 mm, para encaixe da mola grapa, confeccionadas em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Montantes fixados na guia através de parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado. Coluna de três saídas em formato tipo “T”. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90 mm x 84 mm e espessura de 1,5 mm, com saque frontal diretamente na mola do montante. Coluna de arremate confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 92 mm x 32 mm e espessura de 2 mm e acabamento em formato arredondado. Colunas de canto de 90° confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90mm x 84mm e espessura de 1,5 mm e acabamento em formato arredondado com a ponta externa arredondada, com duas cavidades de 54 mm para encaixe dos montantes. Acabamento das estruturas de					

		aço em pintura eletrostática a pó.					
	7	Divisória piso teto ½ aquário. Dimensões: 900 mm x 2700 mm x 60 mm (L X A X E), sendo que a altura é pé direito e (e) é espessura, tipo piso teto com painel cego em MDP e vidro ½ aquário, confeccionado e anodizado. Os módulos possuem de 1250 mm de largura e altura máxima de 2700 (pé direto). Painel do piso teto de 1250 mm x 2700 (A x E), composto em MDP de baixa pressão com espessura de 15 mm com revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt; Painel de vidro com estrutura de alumínio e vidro de 6mm. Quadro de vidro de 1250 mm x 1200 mm (L X A), confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. O Quadro é composto por 04 peças de alumínio extrudado anodizado em sua composição, seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. A junção será realizada através das cantoneiras de 90°, fabricadas em chapa de aço de #16 e parafusos autorraxantes zincados de 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. Vidro laminado incolor nas dimensões 1242 mm x 2040 mm x 6 mm (L X A X E). A fixação do vidro será realizada por perfil de alumínio de 44mm x 35mm x 1,2mm de espessura, em ambos os lados; Quadro de arremate, fabricado sob medida de acordo com projeto in loco. O quadro de vidro será aplicado em todos os módulos na parte de baixo. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis através de ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 26 x 49 mm, fixadas nas travessas verticais fixados com parafusos auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5mm x16mm para receber a mola grapa de aço zincada, medindo 45 x 13 x 11 com espessura de 2 mm, fixada nas placas de 15 mm com parafuso auto atarrachantes zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips. Deve possuir um espaçamento com vão de no mínimo vão de 50 mm para colocar manta ou placa acústica. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis, fixados por guias através da mola vírgula de aço zincada para permitir saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente. Entre os módulos deve possuir um espaçamento de 8 mm. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de 55 mm e 14 mm de espessura, possui detalhe de 8 mm x 12 mm em seu eixo central que possibilita espaçamento uniforme entre painéis de 8mm. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 28 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata	BR0467681	M²	110	R$ 2.272,67	R$ 249.993,70

		sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de 55 mm e 1,7mm de espessura, possui detalhe de 8 mm x 12 mm em seu eixo central que possibilita espaçamento uniforme entre painéis de 8mm. Coluna de três saídas em formato tipo "T". Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 60 mm x 60 mm e espessura de 1,5 mm, com saque frontal diretamente na mola do montante. Coluna de arremate confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 60 mm x 27 mm e espessura de 2 mm e acabamento em formato arredondado. Colunas de canto de 90° confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 60 mm x 60 mm e espessura de 1,5 mm e acabamento em formato arredondado com a ponta externa arredondada, com duas cavidades de 29 mm para encaixe dos montantes. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó.					
	8	Divisória Piso Teto. Porta de Abrir Simples com Bandeira Modulo com vão de 900 mm, confeccionada em MDP e estrutura (batente) confeccionada em alumínio anodizado de 55 mm de largura x 2700 mm de altura e na espessura de 60 mm. Composta por: Módulo de tamanho padrão, para porta, de 900 mm de largura x 2700mm de altura. Porta padrão de 900 mm de largura x 2700 mm de altura e 30 mm de espessura confeccionada em 2 chapas de MDF de baixa pressão de 15 mm de espessura. As chapas são unidas por adesivo de PVC através de sistema de prensa a quente e o revestimento externo possui acabamento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema hotmelt. Estrutura do batente confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 60 mm x 55mm e de 2,5mm de espessura. É composta por 03 peças de alumínio extrudado anodizado em sua composição, seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. Possui borracha aplicada em um canal de 4mm proporcionando amortecimento ao fechar a porta. Na aplicação da bandeira deverá existir um perfil de junção de painéis em alumínio extrudado anodizado interligando a folha de porta com a bandeira. O batente será fixado nos montantes verticais e horizontais por parafusos auto atarrachantes zincados 4,2 x 38mm cabeça chata Philips, de maneira que o parafuso não fique aparentes. Dobradiças: A porta deverá possuir 04 dobradiças, tipo aba reta, confeccionadas em aço inox escovado, para suportar regiões litorâneas sem danificar o material; cada dobradiça possui dimensões de 89mm x 76mm e espessura de 2,5mm. A dobradiça possui dois	BR0607459	Unidade	32	R$ 4.924,00	R$ 157.568,00

		anéis com rolamentos, com doze microesferas internas cada, que permitem o manejo (fechamento e abertura) da porta com maior suavidade. Dobradiça com pino blindado que impede o arrombamento da porta a partir das dobradiças. Suporta peso de porta de até 46kg com três dobradiças. Permite seis pontos de fixação, três para fixação da porta, através de parafuso atarraxante zincado 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips e três para fixação ao batente, através de parafuso auto brocante zincado 4x16 cabeça trombeta sistema Philips. Fechadura: Deverá ser composta por maçaneta confeccionada em liga zamac, que permite a movimentação necessária para a abertura através do acionamento do trinco, trinco confeccionado em liga zamac que proporcionado o fechamento, para o trancamento da porta uma lingueta em Zamac, e para abertura um cilindro confeccionado em Zamaz que aciona o lingueta e possui os pinos de segredo com as molas internas. O cilindro permite acionamento da lingueta através do giro da chave, acompanha duas unidades das chaves. O conjunto caixa possui espessura padrão que permite que o mesmo seja embutido na porta. A fixação da fechadura na porta deverá ser feita através de parafusos zincados cabeça chata sistema Philips e deve ser fixada aproximadamente à 1,05 de altura do solo. A maçaneta possui acabamento em cromo escovado. O módulo de porta acompanha um batedor confeccionado em alumínio em formado cilíndrico com diâmetro de 25mm x 30mm de altura para impedir que a porta bata nas divisórias. O batedor possui um anel de borracha para função de amortecimento, que impede que a porta se danifique durante seu uso e contribui para amenizar o ruído no caso de a mesma ser aberta de maneira brusca. A fixação do batedor ao piso é realizada através de buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips. Possui também um sistema de atenuação de som e vedação entre o módulo de porta e o piso, por uma trava retrátil em alumínio com borracha em EPDM, com regulagem por meio de botão acionador. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó					
	9	DIVISÓRIA CEGA. Dimensão M². Painel divisório de saque frontal com espessura externa de 70 mm, composto de: estrutura interna, de alta resistência com travessas horizontais, montantes verticais em perfil de aço providos de canal e cremalheiras, com orifícios para passagem de fiação, no sentido vertical e horizontal e entre painéis. Totalmente montadas por meio de encaixes e parafusos, auto brocantes, flangeados, com acabamento zincado natural, sem a utilização de soldas. Na parte inferior da estrutura, rodapé com tampas, com ampla passagem interna de fiação e com formato retangular de no mínimo 100 mm de altura, com a opção de cego ou com três orifícios para adaptação de tomadas de energia. É provido de sapatas	BR0467681	M²	12	R$ 2.155,67	R$ 25.868,04

		reguladoras de nível com diâmetro de 50 mm e rosca 5/16 pol., e fixado a estrutura com parafusos e porcas, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Fechamentos cegos de saque frontal, em chapa de mdp com 15 mm de espessura, com três paginações, sendo a 1ª placa localizada logo acima do rodapé, a 2ª placa, uma régua medindo h 100 mm, fixada na altura de 650 mm do piso, para permitir que sejam retiradas as placas que ficam abaixo e acima do nível da superfície de trabalho, não sendo necessário deslocar a mesma do lugar, possibilitando rápido e livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção do cabeamento; e a 3ª placa. As placas inferiores e medianas são confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade, o bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com dispositivo de acoplamento com fácil retirada e colocação por saque frontal. Acabamentos laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado, e com formato predominantemente reto, com elementos de união em alumínio fundido, clicados diretamente na estrutura interna, proporcionando acabamento impecável. todos os elementos metálicos em alumínio extrudado têm acabamento anodizado ou é submetida a um pré-tratamento superficial de decapagem e pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó, polimerizada em estufa a 200º c. permitem o crescimento vertical, com colocação de estruturas modulares superiores, unidas aos painéis inferiores, com as mesmas configurações de acabamento e fechamento, por meio de elemento metálico, sem alterações das configurações de layout existentes.					
	10	DIVISÓRIA CEGA. Dimensão M². Painel divisório com espessura externa de 50 mm, composto de: estrutura, de alta resistência em aluminio, montantes verticais em polipropileno extrusado e cremalheiras para colocação de suportes para tampos e acessórios, com orifícios para passagem de fiação, no sentido vertical e horizontal e entre painéis. Provido de sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 50 mm e rosca 5/16 pol., e fixado a estrutura com parafusos e porcas, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. fechamentos cegos, em chapa de mdp com 25 mm de espessura, O bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 a 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com dispositivo de acoplamento com fácil retirada e colocação por saque frontal. Todos os elementos metálicos em alumínio extrudado têm acabamento anodizado ou é submetida a um pré-tratamento superficial de decapagem e pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó, polimerizada em estufa a 200º c. Permitem o crescimento vertical, com colocação de estruturas modulares superiores, unidas aos painéis inferiores, com as mesmas	BR0467681	M²	15	R$ 1.680,33	R$ 25.204,95

		configurações de acabamento e fechamento, por meio de elemento metálico, sem alterações das configurações de layout existentes.					
2	11	Estante de aço. Dimensão: 920x2000x300 mm (L x A x P) Desmontável, com 6 prateleiras reguláveis. Com 4 (quatro) colunas em perfil “L” medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e obliqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm para encaixe dos parafusos para montagem das prateleiras. Contêm 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior. Com 4 (quatro) “X” laterais e um par de “X” de fundo para travamento e estabilidade. Com 4 (quatro) sapatas de polipropileno em forma de “L” para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso. Para montagem deve conter 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância dimensional de 5%, exceto para espessuras.	BR0207343	Unidade	21	R$ 1.841,67	R$ 38.675,07
	12	Estante de aço. Dimensão: 920x2000x420 mm (L x A x P) Desmontável, com 6 prateleiras reguláveis. Com 4 (quatro) colunas em perfil “L” medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e obliqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm para encaixe dos parafusos para montagem das prateleiras. Contêm 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 420 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior. Com 4 (quatro) “X” laterais e um par de “X” de fundo para travamento e estabilidade. Com 4 (quatro) sapatas de polipropileno em forma de “L” para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso. Para montagem deve conter 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância dimensional de 5%, exceto para	BR0207343	Unidade	9	R$ 2.220,33	R$ 19.982,97

		espessuras.					
	13	Estante de aço. Dimensão: 920x2000x580 mm (L x A x P) Desmontável, com 6 prateleiras reguláveis. Com 4 (quatro) colunas em perfil “L” medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e obliqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm para encaixe dos parafusos para montagem das prateleiras. Contêm 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 580 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior. Com 4 (quatro) “X” laterais e um par de “X” de fundo para travamento e estabilidade. Com 4 (quatro) sapatas de polipropileno em forma de “L” para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso. Para montagem deve conter 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados e 69 (sessenta e nove) porcas. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó.	BR0207343	Unidade	8	R$ 2.771,67	R$ 22.173,36
	14	Estante biblioteca simples face de aço para livros. Dimensão: 2.000 x 950 x 325 mm (A X L X P) Com 04 prateleiras reguláveis e 01prateleira fixa, encaixadas nas colunas formando 04 vãos com alturas ajustáveis e uma prateleira formando uma base fixa. Todo a estante confeccionado em aço chapa 22 (0,75 mm), desmontável, com 04 prateleiras reguláveis e base fixa útil. Coluna em forma de “C”, medindo 27 x 77 mm, com pés medindo 325 x 28 x 75 mm, sendo ambos em chapa chapa 14 (1,90 mm), com furação dupla em toda sua extensão para regulagem das prateleiras Prateleiras nas dimensões: 919 mm de largura x 250mm profundidade x 29 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, a prateleira base fixa parafusada nas laterais, nas laterais das bandejas reguláveis deverá possuir apoio em formato de L, com 3 garras para fixação na coluna, em chapa 1,9 mm. Medindo 144 x 265,5 mm, sendo garras com 17,5 mm, e com aba de apoio para a bandeja com 20 mm. Suporte para a bandeja fixa, que deverá ser soldado a coluna e ao pé, medindo 144 x 248 mm, com aba para apoio de bandeja de 20 mm Reforço intermediário em formato “X” confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.268 mm de comprimento x 30 mm largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos rosca maquina, proporcionando dessa forma maior	BR0207343	Unidade	4	R$ 5.259,00	R$ 21.036,00

		estabilidade à biblioteca; Travamento superior em formato de “U” confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 965 mm de largura x 80 mm altura x 81 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de rosca máquina. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância dimensional de 5%, exceto para espessuras.					
	15	Estante biblioteca simples face de aço para livros. Dimensão: 1980 x 1000 x 580 mm (A X L X P) Com 08 prateleiras reguláveis. Constituída dois painéis internos de sustentação com espessura de 0,90 mm, altura de 1980 mm e largura de 580 mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos de 175 mm. Oito prateleiras, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo “berço” em formato J com espessura de 1,2 mm e ter um comprimento de no mínimo 220 mm. Base retangular fechada, com altura de 175 mm e tampo superior horizontal, com altura de 70 mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância dimensional de 5%, exceto para espessuras.	BR0207343	Unidade	10	R$ 9.018,67	R$ 90.186,70
	16	Carrinho para transporte de Livros Carrinho, em aço carbono 1008 a 1012, para transporte de livros com 3 prateleiras e 4 rodízios com dimensões aproximadas 1100 (H) x 700 (L) x 500 (P). Duas prateleiras superiores em “V” com uma divisória no meio subdividindo as prateleiras em 4 compartimentos e uma prateleira inferior horizontal, tipo bandeja, com abas de aproximadamente 30 mm, que evitam o escorregamento do material transportado, ambas confeccionadas em chapa #20 (90 mm). Quadro estrutural do carrinho confeccionado em metalon de 25x25 mm, chapa #18 (1,25 mm), com painéis laterais confeccionados em chapa #20 (90 mm) proporcionando estabilidade ao material durante transporte. Base do carrinho com 4 rodízios de 3” de diâmetro, sendo, dois rodízios com freios. Dois puxadores superiores dispostos um em cada lateral para facilitar a movimentação	BR0347393	Unidade	8	R$ 2.901,67	R$ 23.213,36
	17	Bancada de aço para manutenção Dimensão: 900 x 700 x 1500 mm (A X P X L) Tampo em madeira maciça pinus certificado	BR0320464	Unidade	38	R$ 2.624,33	R$ 99.724,54

		FSC ou CERFLOR com espessura de 50mm, medindo 700 mm x 1500 mm, com acabamento superior usinado, madeira com acabamento por seladora e verniz. Fixado por parafuso atarrachantes. Estrutura em tubo de aço composto por pés laterais, travessas verticais de apoio do tampo e travessas estabilizadoras dos pés laterais confeccionados por dois tubos de aço em formato oblongo com espessura de 1,2 mm e dimensões 77 x 39 mm, na sua face inferior deverá ser soldado uma barra chata 1/8 x 1 1/2" que deverá possuir duas perfurações para fixação de duas porca rebite para que sejam alocados 2 sapatas niveladoras por coluna, na parte superior a 3 mm do término das colunas verticais deverá ser soldado um tubo de aço quadrado 40 x 40 mm e espessura de 1,5 mm e um na parte inferior entre 140 e 160 mm do chão, interligando os dois tubos (superior e inferior) deverá ser soldado um tubo de aço 40 x 40 com espessura de 1,5 mm que será fixado as travessas confeccionadas em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em u e uma segunda dobra nas extremidades para criar abas de fixação, estas abas deverão conter quatro furacões em formato oblongo. Travessas verticais de apoio do tampo, composto por 3 montantes em tubo de aço quadrado 40 x 40 mm com espessura de 1,5 mm, sendo soldados em chapa de aço dobrada em formato de u com espessura de 2,65 mm medindo 45 mm x 49 mm, os 3 montantes devem ser soldados com uma distância entre si de 210 mm, a chapa de aço deve conter 8 furações oblongas para fixação no tubo de aço superior dos pés laterais de modo que estes encaixem e recubram quase toda a extensão o tubo superior 40 x 40 dos pés laterais. Entre os 3 montantes deverão ser soldados seis segmentos de tubo de aço 40 x 40 mm com espessura de 1,5 mm com uma distância entre si de no mínimo 550 mm. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância dimensional de 5%, exceto para espessuras.					
	18	Armário de aço 2 portas. Dimensão: 900x1970x400 mm (lxaxp). Todo o armário confeccionado em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm). Sendo 2 (duas) portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta. Reforço ômega em cada porta, fixados através de solda a ponto. Fechadura cromada, com arelho cravada com 2 ferros de 5/16, com 945 mm de comprimento, localizada na porta do lado direito do armário, que acionam o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior. Cada lateral do armário, na parte interna, deverá conter duas cremalheiras retas verticais,	BR0468902	Unidade	85	R$ 4.981,67	R$ 423.441,95

		paralelas fixadas através de solda a ponto em chapa 24, com intervalos de 50 em 50 mm. Com 4 (quatro) prateleiras de aço chapa 22 (0,75 mm), removíveis, tendo 3 dobras nos bordos anterior e posterior, cada prateleira deverá possuir um reforço ômega na parte inferior. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância dimensional de 5%, exceto para espessuras.					
	19	Roupeiro com 4 (quatro) portas. Dimensão: 1000x1970x450 mm (L X A X P). Todo o roupeiro confeccionado em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm). Sendo 04 (quatro) portas de abrir com 02 (duas) dobradiça externas em cada porta. Reforço ômega em cada porta, fixados através de solda a ponto. Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, com pitão para colocação de cadeado. Nas portas deve conter duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm. Divisões verticais interna entre as portas dobradas em perfil “u” de 30 mm, inteiriças dividindo o roupeiro em 4 corpos verticais e com aba de 10 mm servindo de batente para as portas. Divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil “u” de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 2 compartimentos. Prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas. Pés em forma triângulo nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância dimensional de 5%, exceto para espessuras.	BR0332619	Unidade	31	R$ 4.858,00	R$ 150.598,00
	20	Roupeiro com 02 (duas) portas. Dimensão: 1000x1970x450 mm (L X A X P). Com 02 corpos verticais e 02 vãos horizontais. Todo o roupeiro confeccionado em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm). Sendo 02 (duas) portas de abrir 04 (quatro) dobradiça externas em cada porta. Reforço ômega em cada porta, fixados através de solda a ponto. Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, com pitão para	BR0486179	Unidade	59	R$ 4.035,00	R$ 238.065,00

		colocação de cadeado. Nas portas deve conter duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm. Divisões verticais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm, inteiriças dividindo o roupeiro em 4 corpos verticais e com aba de 10 mm servindo de batente para as portas. Divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 1 compartimento. Prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas. Pés em forma triângulo nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância dimensional de 5%, exceto para espessuras.					
	21	Roupeiro com 08 (oito) portas. Dimensão: 1250x1970x450 mm (L X A X P). Todo o roupeiro confeccionado em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm). Com 2 (dois) cabides de chapa de aço 22 (0,75 mm), em forma de gancho, fixados por solda a ponto na parte superior, um de cada lado, em cada compartimento. Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "U". Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliencia externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas. Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm. Dobradiças externas 2 por porta. Pés em forma triângulo, ponteado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó.	BR0442935	Unidade	27	R$ 6.662,00	R$ 179.874,00
	22	Roupeiro com 16 (dezesseis) portas.	BR0483429	Unidade	10	R$ 6.738,67	R$ 67.386,70

		Dimensão: 1250x1970x450 mm (L X A X P). Todo o roupeiro confeccionado em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm). Com 4 (quatro) corpos verticais e 4 (quatro) vãos horizontais Com 2 (dois) cabides de chapa de aço 22 (0,75 mm), em forma de gancho, fixados por solda a ponto na parte superior, um de cada lado, em cada compartimento. Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil “U”. Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliencia externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas. Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm. Dobradiças externas 2 por porta. Pés em forma triângulo, ponteado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância dimensional de 5%, exceto para espessuras.					
	23	Arquivo em Aço com 04 (quatro) gavetas. Dimensões: 1335 x 470 x 600 mm Medidas internas nas gavetas: 280 X 390 X 590 mm (A X L X P) Todo o arquivo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro. Corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010. Gavetas com suporte para pastas suspensa em forma de “U” soldado na parte frontal e posterior de cada lateral para receber o encaixe das pastas suspensa. Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodizios de aço com 1” zincados, Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Sapatas de polipropileno em forma de “L” com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼ encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância dimensional de 5%, exceto para	BR0306419	Unidade	12	R$ 4.280,00	R$ 51.360,00

		espessuras.					
	24	Banco de vestiário, sem cabideiro. Dimensão 1000 x 500 x 300 mm (lxaxp). Estrutura do banco composta por tubo metalon quadrado medindo 40 mm x 40 mm x 1,20mm de espessura. Assento com ripas/barras em revestimento em madeira certificada FSC beneficiado em deck 10 cm x 2 cm, com acabamento de 02 demãos de stain plus. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância dimensional de 5%, exceto para espessuras.	BR0462102	Unidade	37	R$ 1.413,67	R$ 52.305,79
	25	Banco de vestiário com cabideiro. Dimensão 1000x1900x300 mm (lxaxp). Estrutura e cabideiro do banco composta por tubo metalon quadrado medindo 40 mm x 40 mm x 1,20mm de espessura. Assento com ripas/barras em revestimento em madeira certificada FSC beneficiado em deck 10 cm x 2 cm, com acabamento de 02 demãos de stain plus. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância dimensional de 5%, exceto para espessuras.	BR0462102	Unidade	28	R$ 3.368,33	R$ 94.313,24
	26	Beliche em aço. Contêm cabeceira, pé, quatro longarinas confeccionados em aço e estrado em tubo de aço. Para colchões com as medidas 1,88m de comprimento x 0,78m de largura x 0,17m de altura. Cabeceira é formada por colunas confeccionadas em tubos de perfil retangular, nas dimensões 50 mm x 30 mm, com parede de 1,5 mm de espessura, altura de 1.500 mm, dispostos no sentido vertical. Essas colunas são interligadas entre si, no sentido horizontal, por quatro travessas, das quais duas em tubo de perfil retangular, nas dimensões de 50 x 30 mm, com parede de 1,5 mm de espessura e comprimento de 800 mm; e as outras duas travessas em tubo de perfil retangular, nas dimensões 50 x 30 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e 800 mm de comprimento. Essas travessas são soldados aos tubos de perfil retangular e interligados, entre si, por meio de solda, dois a dois, um retangular e outro, por 3 (três) tubos de perfil quadrado, 30 x 30 mm, com parede de 0,90 mm de espessura e comprimento de 200 mm, dispostos no sentido vertical. Na cabeceira são soldados quatro chapas de aço conformadas em formato de u, medindo 150 x 45 com espessura de 2 mm, com 4 furos oblongos. Pé é composto por colunas, confeccionadas em tubos de perfil retangular, nas dimensões de 30 x 50 mm, com parede de 1,5 mm de espessura e altura de 1.280 mm, dispostos no sentido vertical. Integrada ao pé, haverá uma escada de quatro	BR0610587	Unidade	8	R$ 4.501,00	R$ 36.008,00

		degraus, dois dos quais em tubo de perfil circular com diâmetro de 19,05 mm (3/4"), parede com 1,9 mm de espessura e comprimento de 285 mm, soldados em dois tubos de perfil circular, com diâmetro de 19,05 mm (3/4"), parede com 1,9 mm de espessura e comprimento de 910 mm, dispostos na vertical. Longarinas confeccionadas em tubos de perfil retangular com aba, nas dimensões de 50 x 30 mm, parede com 1,5 mm de espessura e comprimento de 1.944 mm, tendo em suas extremidades 4 buchas metálicas para fixação de parafusos m8. Ligando cada longarina deverá possuir seis travessas soldadas em tubo de aço retangular medindo 30 x 20 mm estrados de madeira cada estrado é confeccionado com uma única chapa de madeira compensada com dimensões de 1.990 mm de comprimento, 790 mm de largura e 10 mm de espessura. Sapatas injetadas em polipropileno, encaixadas na extremidade inferior dos tubos de perfil retangular de 30 x 50 mm da cabeceira e do pé do beliche, servindo-lhes de base. Dimensão totais: 2050 x 860 x 1505 mm (beliche) mm (L X P X A) Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância dimensional de 5%, exceto para espessuras.					
3	27	Cadeira para treinamento com prancheta fixa. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3 mm. Aspectos dimensionais do assento: Assento: largura e profundidades de superfície mínimas de 470 mm. Contra assento injetada em polipropileno copolímero. Revestimento a definir na aquisição. Encosto do tipo espaldar baixo, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero. O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados à partir do prolongamento dos tubos da estrutura e é provido de conformação no formato de apoios de braço, injetados, sendo possível encontrar na superfície superior do apoia braço a medida mínima de 230 mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas de 40 mm no mínimo. Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo: Largura entre braços (distância interna em os apoia braços): 480 mm e extensão vertical do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça de, no mínimo 350 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Prancheta do tipo prancheta com opção para destro canhoto. Material a prova d'agua com	BR0242840	Unidade	94	R$ 1.903,00	R$ 178.882,00

		grande resistência. As bordas não devem conter acabamento em verniz, seladora ou fita de borda, deve ser através de polimento. A sua fixação é através de parafuso m6 e no mínimo 04 buchas metálicas cravadas em sua face inferior. Gradil porta livros composto por, no mínimo, 04 maciços cilíndricos dispostos no sentido longitudinal com aparas e reforços transversais sendo seus materiais maciços de diâmetro mínimo de 6,0 mm.					
	28	Cadeira fixa empilhável. Estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica ou elíptica ou oblonga, com diâmetro ou medida mínima de lado de 22,00 mm, com espessura de parede mínima de 1,90 mm, quatro pés. Sapatas semi rotacionais articuláveis. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, com espessura mínima de parede de 3,0, com largura mínima de 400 mm, extensão vertical mínima do encosto de 300 mm. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa. Dimensionais mínimos de 430 mm de largura na porção próxima às patas dianteiras da estrutura 04 pés, largura da região traseira do assento de no mínimo 400 mm e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm. Almofada para maior conforto sensitivo no assento estofada em espuma de poliuretano flexível, de formato anatômico, estruturado em peça injetada em polipropileno. Junção do encosto injetado em alta pressão com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura.	BR0247417	Unidade	86	R$ 1.266,33	R$ 108.904,38
	29	Cadeira Giratória, operacional, com braços reguláveis, espaldar super alto. Reclinação sincronizada de assento e encosto e ajuste de altura dos braços. Encosto e Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado. Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, dotado de carenagem para contra capa do encosto e assento injetada em polipropileno fixada por meio de encaixe sob pressão. Largura mínima do encosto de 450 mm (no apoio lombar), extensão vertical mínima do encosto de 490 mm. Largura mínima de 490 mm e profundidade de superfície mínima de 470 mm. Mecanismo de reclinação sincronizada para assento e encosto, construído em materiais de	BR0475766	Unidade	60	R$ 3.478,89	R$ 208.733,40

		engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência com sistema de ajuste de tensão da mola do sistema de reclinação. Dotado de no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinação e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Sistema de ajuste de tensão automático ou manual. Braços com regulagem de altura. Carenagem e apoia braços injetados em polipropileno. Apoias com dimensões mínimas de 80 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm. Base giratória de 5 patas em liga de alumínio injetada com acabamento polido e de formato piramidal, que permita fixação dos rodízios. Rodízios duplos, com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo injetadas, o vertical dotado de anel expansivo metálico, banda de rodagem macia.					
	30	Cadeira Giratória Operacional, com braços reguláveis, espaldar médio. Encosto e Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto e assento injetada em polipropileno. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima):430 mm, Extensão vertical (mínima): 470 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 460 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Mecanismo de reclinação de assento e encosto fabricando em aço e/ou soldado ou alumínio injetado ou em aço ou alumínio injetado com elementos injetados em resinas termoplásticas. Reclinação de assento e encosto com pelo menos 01 ponto de travamento e ajuste de tensão da mola que tenciona a reclinação de assento e encosto. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco. Carenagem e apoia braço injetada em polipropileno.	BR0475766	Unidade	113	R$ 1.810,33	R$ 204.567,29

		Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, com capa telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas manufaturada em resina de engenharia poliamida injetada, de formato arcado, com diâmetro mínimo de 680 mm. Rodízios: de duplo giro com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.					
	31	Cadeira Giratória Presidente, com braços reguláveis, espaldar alto. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetado em alta pressão, estofado com espuma. Contra encosto é estofado com o mesmo padrão de acabamento do encosto, em laminado sintético espalmado, usando-se de costuras para modelagem. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 580 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 450 mm. Mecanismo com ajuste de inclinação sincronizada de assento e encosto com sistema automático do ajuste de tensão e múltiplas paradas com sistema de segurança antichoque ou anti pânico ou anti-imapcto ou similar. Também deve promover o ajuste de altura do assento por meio de acionadores e controles independentes. Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm. Base giratória de 5 patas em liga de alumínio injetada com acabamento polido e de formato piramidal. Rodízios duplos, com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo injetadas em resina de engenharia com eixos horizontal e vertical em aço, sendo o vertical dotado de anel expansivo metálico com banda de rodagem macia em PU. Braços com regulagem de altura, profundidade do apoia e distância interna entre os apoias, tendo todo o seu corpo estrutural, alma do apoia e carenagem de acabamento do corpo estrutural fabricados em resina termoplástica	BR0475766	Unidade	28	R$ 3.928,33	R$ 109.993,24

		injetada em alta pressão. Sistema de ajuste de altura acionado por botão, com um curso de deslocamento vertical mínimo de 60 mm. Ajuste de profundidade do apoia acionado pelo usuário com um curso de deslocamento linear de, no mínimo, 30 mm, ajuste de distância interna entre os apoias à partir de acionamento no próprio apoia e não no corpo do braço. Dimensionais mínimos dos braços de 240 mm x 90 mm, nos sentidos de comprimento e largura.					
	32	Cadeira Fixa sem braços, espaldar médio. Encosto e Assento: Estruturado em chassi de polipropileno injetado ou compensado multilaminado anatômico, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto e assento injetada em polipropileno. Largura mínima do encosto de 450 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Largura mínima do assento de 480 mm e profundidade de superfície mínima de 460 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, em tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 3,0 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 3,0 mm. Sapatas injetadas em termoplástico polipropileno, no mínimo 04 sapatas por estrutura. Suporte de junção do encosto: em lâmina de aço com vinco de reforço estrutural, cuja espessura da chapa é de, no mínimo, 6,0 mm e a largura de, no mínimo, 70 mm, com fixação na estrutura metálica (e não direto no assento).	BR0224925	Unidade	24	R$ 1.281,00	R$ 30.744,00
	33	Cadeira Giratória Operacional, espaldar alto. Encosto e Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto e assento injetada em polipropileno. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima):450 mm, Extensão vertical (mínima): 470 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 460 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do	BR0475766	Unidade	103	R$ 1.450,33	R$ 149.383,99

		assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco. Carenagem e apoia braço injetada em polipropileno. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, com capa telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas manufaturada em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm e com carenagem única injetada em PP. Rodízios: de duplo giro com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.					
	34	Cadeira fixa sem braço, pés tipo palito, espaldar baixo. Encosto e Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto e assento injetado em polipropileno. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura mínima do encosto de 400 mm, extensão vertical mínima do encosto de 350 mm. Largura e profundidade de superfície mínimas do assento de 460 mm. Suporte de junção do encosto: em aço tubular elíptico ou oblongo ou retangular com reforço cilíndrico interno, fixação na estrutura metálica da viga ou flange (e não direto no assento). Estrutura fixa: com quatro apoios formados à partir de duas peças dobradas em “U” invertido manufaturadas em tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 22,00 mm e espessura de parede de 1,20 mm, com reforço entre si com trefilado maciço de aço de	BR0486777	Unidade	48	R$ 876,00	R$ 42.048,00

		diâmetro mínimo de 4,0 mm. Plataforma para fixação do assento e do suporte do encosto confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 2,50 mm. Com 04 sapatas injetadas em termoplástico copolímero para apoio ao piso.					
	35	Cadeira giratória de escritório, diretor. Com assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura mínima do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 450 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 30 mm. Suporte de encosto e braços em formato de "U" ligado ao mecanismo operacional da cadeira, tal suporte é injetado em polipropileno copolímero. Encosto totalmente injetado em polipropileno com respiradores (orifícios) que permitem a perspiração. Extensão vertical mínima do encosto no seu eixo de simetria de 450 mm e largura mínima no apoio lombar de 430 mm. Apoia braços e corpo totalmente injetados em polipropileno com alma interna de aço (alma não aparente), em formato parecido a "T" ou similar, com apoio superior em PP ou poliuretano ou termoplástico, largura mínima de 50 mm para a parte útil do apoia braço. Mecanismo do tipo sincronizado com dispositivo de ajuste de tensão, possibilita movimento de reclinação para assento e encosto com sistema de travamento, deve dispor manípulo/alavanca com terminal injetado em PP para ajustes do mecanismo. Base giratória arcada de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro de formato piramidal com diâmetro externo mínimo total de 690 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com curso mínimo de ajuste vertical de 100 mm e acabamento da coluna cilíndrica conificada de alojamento do pistão. Rodízio de duplo giro com duplas rodas com diâmetro mínimo de 48 mm para a roda e pino de aço com diâmetro mínimo de 10 mm, com anel elástico para fixação à base sem uso de buchas ou elementos de fusão (solda).	BR0475766	Unidade	57	R$ 3.502,67	R$ 199.652,19
	36	Poltrona giratória Presidente, espaldar alto, estofada. Espumas de assento e encosto independentes, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco, com apoio de cabeça integrado ao estofado. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Tal estrutural é provido de	BR0231344	Unidade	180	R$ 5.524,33	R$ 994.379,40

		furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200 mm. Duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 460 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 500 mm x 700 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 60 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento , com acabamento através da utilização de costuras. Material de revestimento em laminado sintético. Mecanismo para reclinação de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com sub plataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. Possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinação do tipo excêntrica. Acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinação através de alavancas independentes. Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado com rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem de PU sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm. Par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto.					
	37	Poltrona Fixa Presidente. Com espumas de assento e encosto independentes estruturadas em monobloco de compensado multilaminado anatômico. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200. Duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade. Dimensões mínimas do assento: largura útil 500 mm x 450 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto: largura útil 500 mm x 500 mm extensão vertical. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas	BR0603930	Unidade	32	R$ 3.060,67	R$ 97.941,44

		laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, com acabamento através da utilização de costuras. Estrutura fixa do tipo balanço, ou em "S", onde o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de um tubo elíptico de aço carbono, cujas medidas mínimas são 20 x 45 x 1,90 mm. Plataforma de sustentação do assento manufaturada a partir de tubos de aço. Braços manufaturados a partir do prolongamento das pernas da estrutura, ancorados ao assento e ao encosto. Apoia braço injetado em espuma de poliuretano de pele integral, cor preta, com textura. Partes metálicas com aspecto cromado polido.					
	38	Poltrona giratória Diretor, espaldar médio. Padrão diretor, com espumas de assento e encosto independentes, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200 mm. Duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 460 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 500 mm x 500 mm extensão vertical total e 60 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento. Mecanismo para reclinação de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. Possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinação do tipo excêntrica. Acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinação através de alavancas independentes. Base de cinco patas injetada em liga alumínio,	BR0611818	Unidade	64	R$ 5.186,67	R$ 331.946,88

		com acabamento polido, de formato arcado com rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem de PU sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm. Par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto.					
	39	Par de braço fixo para cadeira: braços fixos poligonais com alma de aço carbono e posterior injeção de poliuretano de pele integral, com bordos arredondados e nenhum elemento em aço exposto ao usuário. Braço fechado, porém vazado (não em suspensão), de modo a aumentar sua eficiência mecânica. Fixação ao chassi estrutural de assento por, no mínimo, três pontos em cada braço e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Aspectos dimensionais dos braços: largura do apoia braço (mínima): 45 mm; comprimento total do braço (mínimo): 340 mm; distância interna entre os apoia braços (mínima): de 460 mm; altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 200 e 250 mm.	BR0604479	Unidade	10	R$ 301,00	R$ 3.010,00
4	40	POLTRONAS GIRATÓRIAS PARA SALAS DE REUNIÃO Assento: Deverá ser moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada, ou em madeira, ambos com quatro insertos metálicos para fixação do assento no mecanismo. Deverá ser estofado na parte superior em espuma de poliuretano injetado, espessura mínima 40 mm, com densidade entre 55/60kg/m³ (moldado sob pressão, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em couro sintético. Contra assento injetado em polipropileno, dispensando o uso de perfil de borda. Dimensões mínimas do assento 460x430 mm (L x P). Encosto: deverá ter o espaldar médio, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada, ou em madeira para fixação ao assento através de tubo oblongo curvado em forma de “L”, com capa externa em polipropileno. Deverá ser estofado na parte superior em espuma de poliuretano injetado, espessura mínima de 40mm, com densidade entre 55/60kg/m³ (moldado sob pressão, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência). O encosto deverá ser revestido em couro sintético, contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do encosto 440 x 460 mm (L x H). Estrutura: deverá ser composta por base giratória reta injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro ou em tubos metálicos totalmente cobertos com capa protetora, com no mínimo ø690mm preto, 5 rodízios de duplo giro (ø50mm) injetados em poliamida 6 com reforço em poliuretano (maior resistência à	BR0607862	Unidade	107	R$ 1.425,67	R$ 152.546,69

		abrasão) com suporte em polipropileno. Coluna em tubo ø50mm e pistão a gás com curso de 100mm que atende as normas internacionais de qualidade e segurança e mecanismo de regulagem de altura do assento. Regulagem: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO – através de pistão a gás, com variação em conformidade parâmetros da NBR 13962 e acionamento através de alavanca produzida em aço com acabamento em polipropileno. Braços reguláveis: deverá ter a estrutura em aço e acabamento em polipropileno. Braços reguláveis composto de haste fixa em "L" produzida em aço, regulável na altura com curso mínimo de 60 mm, com botão frontal ou lateral para acionamento, e apoios injetados em termoplástico com medidas mínimas de 80 x250 mm (L x P).					
	41	CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO: LARGURA 470 MM E PROFUNDIDADE DE 430 MM ENCOSTO: EXTENSÃO DE 420 MM E LARGURA DE 400 MM cadeira giratória de escritório com assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contracapa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura mínima do assento de 470 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Suporte em formato de "u" ligado ao mecanismo sincronizado auto ajustável que age como suporte do encosto e é estruturado em quadro de resina de engenharia de alto desempenho, revestido em tela flexível vazada que permite a perspiração. Tal quadro estrutural possui suporte integrado para almofada de apoio lombar que é regulável em altura com curso mínimo de 50 mm e injetada em termoplástico elastômero, sem uso de espumas ou similares, de toque macio e excelente conforto. Extensão vertical mínima do encosto de 420 mm e largura de 400 mm (medição realizada conforme proposto pela abnt nbr 1396206). Tal suporte em formato de "u" é injetado em polipropileno copolímero, com cor similar ao revestimento do assento e possui alma de aço para reforço estrutural, que não fica aparente, totalmente recoberta pela injeção de polipropileno (alma insertada na matriz, antes da injeção). O suporte em "u" de fixação do encosto e o encosto não podem ser uma peça única, pois dessa sorte, o encosto fragiliza os braços. Tal suporte em "u" também serve de fixação dos braços que são reguláveis, com alma para o corpo estrutural do braço com reforço em aço e corpo e apoio totalmente	BR0607326	Unidade	54	R$ 5.073,88	R$ 273.989,52

		injetados em polipropileno, com dimensões mínimas de 70 mm de largura por 210 mm de comprimento, injetados na mesma cor do quadro estrutural e tela do encosto. Possuem regulagem de altura em 05 pontos, no mínimo. Mecanismo do tipo sincronizado, autoajustável e base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro ou alumínio de acabamento polido ou com pintura eletrostática a pó, apresentando diâmetro externo mínimo total de 690 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 90 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 04, de acordo com norma internacional din 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 100 mm e, para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro, tipo “w” ou “h”, conforme abnt nbr 13962/06.					
	42	POLTRONA GIRATÓRIA COM REGULAGENS E BRAÇOS REGULÁVEIS Assento: Deverá ser moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada, ou em madeira, ambos com quatro insertos metálicos para fixação do assento no mecanismo. Deverá ser estofado na parte superior em espuma de poliuretano injetado, espessura mínima 40 mm, com densidade entre 55/60kg/m³ (moldado sob pressão, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em couro sintético. Contra assento injetado em polipropileno, dispensando o uso de perfil de borda. Dimensões mínimas do assento 460x450 mm (L x P). Encosto: deverá ter o espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada, ou em madeira para fixação ao assento através de mecanismo monobloco em forma de “L” que possibilita regulagens ergonômicas de inclinação e altura do encosto. Deverá ter estofado na parte superior em espuma de poliuretano injetado, espessura mínima de 40mm, com densidade entre 55/60kg/m³ (moldado sob pressão, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência). O encosto deverá ser revestido em couro sintético, contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do encosto 440 x 400 mm (L x H). Braços reguláveis composto de haste fixa em “L” produzida em aço, regulável na altura com curso mínimo de 60 mm, com botão frontal ou lateral, para acionamento e apoios injetados em termoplástico com medidas mínimas de 80 x250 mm (L x P).Estrutura: Estrutura: deverá ser composta por base giratória reta injetada	BR0231344	Unidade	112	R$ 1.407,75	R$ 157.668,00

		em nylon 6 com 30% de fibra de vidro ou em tubos metálicos totalmente cobertos com capa protetora, com no mínimo ø620mm preto, 5 rodízios de duplo giro (ø50mm) injetados em poliamida 6 com reforço em poliuretano (maior resistência à abrasão) com suporte em polipropileno. Coluna em tubo ø50mm e pistão a gás com curso de 100mm que atende as normas internacionais de qualidade e segurança e mecanismo de regulagem de altura do assento. Acabamento: As peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante e antiferruginoso por meio de aspersão alta pressão, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºc. Regulagem: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO – através de pistão a gás, com variação em conformidade parâmetros da NBR 13962 e acionamento através de alavanca produzida em aço com acabamento em polipropileno. REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO – com variação em conformidade parâmetros da NBR 13962 (em relação ao assento) por sistema de cremalheira interna de regulagem integrada de no mínimo 6 posições de altura e acionamento tipo catraca. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO INDEPENDENTE DO MOVIMENTO DO ASSENTO – com variação variação em conformidade parâmetros da NBR 13962 º(em relação ao assento) com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro.					
	43	CADEIRA PARA DIÁLOGO – C/BRAÇOS Encosto: deverá ter o espaldar médio, composto por estrutura em tubos de aço com percintas elásticas cobertos por espuma de poliuretano injetado (espessura mínima de 40mm - de densidade entre 55/60kg/m³ moldado sob pressão, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência). Deverá ser revestido em couro sintético na parte dianteira e traseira com costuras perimetrais de acabamento. Fixada ao assento por haste dobrada em forma de “L” (mola fixa). Dimensões mínimas do encosto 450 x 490 mm (L x H). Assento: Deverá ser moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), ou em madeira, ambos com insertos metálicos para fixação do assento na estrutura. Deverá ter estofado na parte superior em espuma de poliuretano injetado, espessura mínima de 45 mm, com densidade entre 55/60kg/m³ (moldado sob pressão, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), deverá ser revestido em couro sintético. Contra assento deverá ser injetado em polipropileno, ou revestido, dispensando o uso de perfil de borda. Dimensões mínimas do assento 470x455 mm (L x P).	BR0485436	Unidade	31	R$ 2.871,62	R$ 89.020,22

		Braços fixos como prolongamento da estrutura e deverão receber apoios medindo no mínimo 45 x 240(L x C), produzidos em poliuretano injetado, encaixados e fixados por parafusos, na estrutura. Estrutura da poltrona deverá ser composta por base tipo 4 pés em tubos em aço de Ø 22,2mm (espessura 1,20mm), unidas por tubos dobrados em forma de "x", formando o suporte do assento, produzida em tubo em aço Ø 22,2 (espessura 1,2mm). Deverá receber 4 sapatas protetoras produzidas em termoplástico, encaixadas na base. O encosto deverá ser fixado na estrutura através de uma haste dobrada em forma de "L" (mola fixa) produzida em aço (espessura mínima 6,00mm). O assento deverá ser fixado nas 2 travessas de união da estrutura por parafusos nas porcas-garra fixadas na alma do assento. Acabamento de superfície da estrutura através de galvanoplastia de imersão eletrolítica para deposição de níquel e cromo, aferindo acabamento cromado polido ao metal.As peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante e antiferruginoso por meio de aspersão alta pressão. Dimensões mínimas Com braços: 590 x 600 x 910 mm (L x P x H) H do assento: 440mm (em relação ao piso).					
	44	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS Estrutura: deverá ser fornecida com coluna a gás, com regulagem de altura, protegida por tubo de aço de 50mm e com no mínimo 1,50mm de espessura. Base giratória com formato estrela medindo no mínimo 680mm de diâmetro, confeccionada em liga de alumínio injetado, com aspecto polido. Rodízios duplos com movimentos independentes confeccionados em nylon medindo no mínimo 50mm, com reforço em poliuretano para maior resistência à abrasão. Pistão a gás com curso mínimo de 100mm que atende as normas internacionais de qualidade e segurança, fixado ao tubo central. Assento: deverá ser moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada ou com estrutura confeccionada em madeira com formato anatômico, em ambos os casos com no mínimo quatro insertos metálicos para fixação do assento no mecanismo. Deverá ser estofado com espuma injetada em poliuretano com densidade de 55 a 60 kg/m³, com espessura mínima de 40mm, revestida em couro sintético com costuras perimetrais. Contra assento deverá ser injetado em polipropileno ou revestido, dispensando o uso de perfil de borda. Com medidas mínimas de 470 x 455mm (L x P). O assento deverá ser fixado por parafusos nas porcas-garra fixadas na alma do assento. Encosto: Deverá ter o espaldar alto (será aceito telado ou estofado). Telado: com estrutura resistente em polímero, com curvatura na região lombar, apoio lombar estofado em couro, garantindo um confortável apoio nas	BR0231344	Unidade	51	R$ 3.447,00	R$ 175.797,00

		costas, revestimento em malha tridimensional que permite a circulação de ar e elasticidade não deformável. Medindo 570 mm de altura, largura na parte inferior 470mm e na parte superior 455mm. Estofado: deverá ser moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por estrutura em tubos de aço com percintas elásticas cobertos por espuma de poliuretano injetado (espessura mínima de 40mm - de densidade entre 55/60kg/m³ moldado sob pressão, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência). Deverá ser revestido em couro sintético na parte dianteira e traseira com costuras perimetrais de acabamento. Dimensões mínimas do encosto 445 x 550mm (L x H). O encosto deverá ser fixado na estrutura através de uma haste dobrada em forma de "L", produzida em aço (espessura mínima de 6,00mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas porcas-garra fixadas na alma do encosto por parafusos e na outra extremidade fixada no mecanismo por 3 parafusos. Com Apoia-Braços em formato de "T", deverá ser composto por estrutura interna em tubos ou chapa de aço, com diâmetro mínimo de 30 mm. O braço regulável deverá ser composto de haste fixa soldada a estrutura tubular formando um "L" produzida em aço ou nylon, regulável na altura com botão frontal ou lateral para acionamento, e apoios injetados em poliuretano integral com medidas mínimas de 80 x 255 mm (L x P). A estrutura dos braços deverá ser fixada por no mínimo 3 parafusos. RRegulagens: mecanismo com inclinação sincronizada em várias posições com ponto central de articulação na parte central do assento, mola tensora ajustável ao peso do usuário ou mecanismo auto ajustável com sistema de bloqueio/trava, altura do assento com curso mínimo de 100 mm, por pistão a gás e de altura dos braços com curso mínimo de 60 mm. Acabamento: As peças metálicas em aço utilizadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante e antiferruginoso por meio de aspersão de alta pressão, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºc.					
5	45	Poltrona baixa, tipo monobloco. Confeccionado com assento, encosto e braços em peça única, com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos de diâmetro externo mínimo 15 mm, sendo que entre tais perfis, para estruturação do material de enchimento do encosto e dos braços são fundidos segmentos de chapa de aço de espessura mínima de 1,50 mm e largura mínima de 15 mm. O chassi metálico estrutural com conformação para os braços e encosto. A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira natural, de formato cilíndrico. Com sapatas confeccionadas em termoplástico ou poliuretano ou borracha.	BR0603930	Unidade	14	R$ 1.875,33	R$ 26.254,62

		Dimensionais nominais: Altura do piso ao assento: 440 mm; Altura do piso ao braço: 620 mm; Altura total do produto: 730 mm; Altura do topo dos braços em relação ao piso: 640 mm; Profundidade total da poltrona: 570 mm					
	46	Sofá de 03 Lugares. Confeccionado em madeira de eucalipto/pinus tratada e outra especie de reflorestamento. Assento e encosto com percintas elásticas. Estofamento em espuma laminada. Estrutura externa, sendo em aço, tubo de 1 polegada, com acabamento cromado. Dimensões: A.71 x L.205 x P.81	BR0611778	Unidade	29	R$ 4.165,00	R$ 120.785,00
	47	Sofá de 02 Lugares. Confeccionado em madeira de eucalipto tratada e outra especie de reflorestamento. Assento e encosto com percintas elásticas. Estofamento em espuma laminada. Estrutura externa, sendo em aço, tubo de 1 polegada, com acabamento cromado. Dimensões: A.71 x L.163 x P. 81	BR0482592	Unidade	9	R$ 3.720,00	R$ 33.480,00
	48	Sofá de 01 Lugar. Confeccionado em madeira de eucalipto tratada e outra especie de reflorestamento. Assento e encosto com percintas elásticas. Estofamento em espuma laminada. Estrutura externa, sendo em aço, tubo de 1 polegada, com acabamento cromado. Dimensões: A. 71 x L.103 x P.81	BR0602668	Unidade	4	R$ 3.101,33	R$ 12.405,32
	49	Sofanete de 02 lugares Estruturado em painel de compensado e perfis tubulares de aço que formam a estruturação de assento e o encosto, sendo este encosto prolongado no sentido vertical, se estendendo dessa forma até as laterais, agindo como painéis e/ou divisórias que permitam que os usuários sejam menos afetados por ruídos do ambiente quando em uso do sofá. Contém 04 pés de madeira de formato retangular, torneados, sendo, cujo diâmetro externo mínimo é mínimo de 30 mm, fixo à estrutura de sustentação do assento à partir de barra rosqueada. Chassis compensados multilaminados para assento e encosto com espessura mínima de 10 mm. Espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura mínima de 80 mm para o assento e 40 mm, no mínimo, para o encosto. Revestimento com modelagem em costuras. Dimensões nominais do Sofá (tolerância de ± 5%): Largura total: 1500 mm Altura total: 1130 mm Profundidade total: 660 mm Altura do assento ao piso: 430 mm	BR0482592	Unidade	6	R$ 9.649,33	R$ 57.895,98
	50	Poltrona modular estruturada em 4 pés de madeira. Formato retangular, torneados, cuja medida externa mínima é de 30 mm, fixo à estrutura de sustentação do assento a partir de barra rosqueada. Revestimento do assento e encosto com modelagem em costura.	BR0603930	Unidade	10	R$ 5.630,67	R$ 56.306,70

		Chassis compensados multilaminados para assento e encosto com espessura mínima de 10 mm. Espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura mínima de 100 mm para o assento e 40 mm, no mínimo, para o encosto. Braços opcionais laterais estruturados com os mesmos elementos de assento e encosto (espuma expandida e chassi compensado multilaminado). Dimensões nominais para a poltrona com braços (tolerância de 5% mm): Largura total: 630 mm Altura total: 786 mm Altura até os braços em sua porção mais alta: 650 mm Profundidade total: 658 mm Altura do assento ao piso: 430 mm					
	51	Sofá modular reto sem encosto com 02 lugares. Estruturado em 4 pés de madeira de formato retangular, cuja medida externa mínima é de 30 mm, fixo à estrutura de sustentação do assento à partir de barra rosqueada. Chassis compensados multilaminados para assento com espessura mínima de 10 mm. Espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura mínima de 100 mm. Dimensões mínimas (Variação tolerada para as medidas de 5%): Largura total: 1350 mm, altura total de: 420 mm e profundidade total: 510 mm.	BR0482592	Unidade	5	R$ 4.217,00	R$ 21.085,00
	52	Poltrona individual. Monobloco estruturado em perfis metálicos com percintas elásticas, em formato circular ou similar, totalmente recoberto com espuma flexível de poliuretano injetada de alta densidade e alta resiliência, revestida por completo (parte frontal, traseira, laterais e inferior), se utilizando de costuras laterais ou perimetrais. Braços e laterais em peça única, derivada do monobloco da concha, totalmente fechados, estofados e revestidos. Almofada sobressalente para assento, em espuma injetada de alta densidade. A fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 04 pontos no mínimo, através de uma flange injetada em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó de cor preta com microtextura ou em alumínio polido. Base giratória sem ajuste de altura de 04 patas, contendo uma coluna central de estruturação em tubo de aço, provida em suas terminações de quatro sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do alumínio com a superfície do piso. Dimensões nominais da poltrona (variação aceita de 5% para mais ou para menos): Altura total da poltrona: 750 mm Largura total da poltrona: 850 mm Profundidade total da concha de assento, encosto e laterais: 720 mm Altura do assento ao piso: 440 mm	BR0603930	Unidade	6	R$ 6.941,33	R$ 41.647,98

6	53	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS. Dimensões: 400mm x 490mm x 583mm (L X PX H). Corpo terá que conter lateral, fundo, base e frente das gavetas, produzido em MDP de 18mm, com as faces revestidas em laminado de baixa pressão. A base deverá receber 04 rodízios de duplo giro de Ø 35 mm, fabricado em polipropileno copolímero na cor preta. Os componentes deverão ser realizados por sistema "miniflix" e cavilhas. Gaveta com corpo injetado em ABS (2mm espessura), em formato de "U" com nervuras estrutrurais na face inferior, ou em aço com 0,75mm de espessura. As gavetas deverão deslizar sobre trilhos de aço e roldana de nylon. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 18 mm de espessura e demais partes de 18 mm, fundo da gaveta com espessura de 3 mm de espessura. Puxadores tipo cava, injetados em abs. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.	BR0207376	Unidade	85	R$ 1.921,00	R$ 163.285,00
	54	ARMÁRIO CONJUGADO. Dimensões 1600mm x 490mm x 1080mm (L X P X H). Deverá ser composto por dois dois armários completos com um único tampo, com lateriais, fundo e base em MDP em 18mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. A base deverá conter 04 sapatas niveladoras M10 e base em polipropileno. as portas serão confeccionadas em MDP de 18mm. Deverá possuir dobradiças metálicas em zamack, que permite abertura das portas de até 270°, fechadura embutida tipo varão com 180° de travamento. Com puxadores Zamack cromado. Tampo deverá ser em MDP de 25mm. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros. As quatro prateleiras deverão ser produzidas em MDP de 18mm, deverão ser fixadas na lateral do armário através de peças em zamak. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.	BR0611265	Unidade	16	R$ 2.665,33	R$ 42.645,28
	55	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA MDF, com duas portas de vidro transparente, 5 prateleiras, Dimensões: Altura: 171,5 cm, Largura: 60,0 cm, Profundidade: 31,5 cm. Corrediça e dobradiça em aço latonado, puxadores em PVC. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	BR0444517	Unidade	7	R$ 3.174,67	R$ 22.222,69
	56	ARMÁRIO ALTO TIPO I. Dimensões: 900mm x 500mm x 1600mm (L X P X A). Tampo superior, inferior e laterais, ambos confeccionados em chapa de MDP ou MDF na cor cinza com 25milímetros. Com 02 portas em MDP em 18mm de espessura. Fita de	BR0392777	Unidade	41	R$ 2.559,33	R$ 104.932,53

		bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Estrutura metálica para base em tubo de aço com espessura mínima de 90mm medindo 40 x 20 milímetros. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa, dotada de sapatas reguladoras de nível. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.					
7	57	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS. Dimensões: 800mm x 500mm x 745mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP na cor cinza com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Deverá conter duas portas de abrir, com dobradiças em Zamac. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 chaves dobráveis. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Laterais, fundos, portas, base e prateleiras internas deverão ser em chapa de MDP de 18mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Laterais com furações internas para encaixe dos pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras. Base metálica confeccionada em tubo de aço 40 x 20 X 90 milímetros, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes. Todas as partes metálicas deverão receber pintura em epoxi pó com espessura de 70 mícrons. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.	BR0606536	Unidade	52	R$ 1.343,67	R$ 69.870,84
	58	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS. Dimensões: 800mm x 500mm x 1100mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP na cor cinza com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Deverá conter duas portas de abrir, com dobradiças em Zamac. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 chaves dobráveis. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Laterais, fundos, portas, base e prateleiras internas deverão ser em chapa de MDP de 18mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Laterais com furações internas para encaixe dos pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras. Base metálica confeccionada em tubo de aço 40 x 20 X 90 milímetros, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes. Todas as partes metálicas deverão receber pintura em	BR0606536	Unidade	28	R$ 1.928,00	R$ 53.984,00

		epoxi pó com espessura de 70 mícrons. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.					
	59	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS DIRETOR E ARMÁRIOS SEM PORTAS. Dimensões: 800mm x 500mm x 1600mm (L X P X A). Corpo confeccionado em chapa de MDP na cor cinza com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em zamak com ø15mm. Parafuso e montagem rápida m6 e tampas plásticas, e canvilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço com acabamento cromado. No armário deverá possuir 03 prateleiras reguláveis, com dobradiças confeccionadas em zamak, e ajuste de altura, sendo 03 por folha de porta. Fechadura com aplicação frontal, com acabamento cromado e com chaves dobráveis, com rotação de 180°. Com puxadores Zamack cromado, sendo fixados as frentes das gavetas. Base metálica confeccionada em aço 1020 com secção quadrada de 40 x 20mm e 1,2 de espessura, com sapatas niveladoras com base em polipropileno. Todas as partes metálicas deverão receber pintura em epoxi pó com espessura de 80 mícrons. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.	BR0363009	Unidade	49	R$ 2.361,00	R$ 115.689,00
	60	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS. Dimensões: 800mm x 500mm x 2100mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP na cor cinza com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Deverá conter duas portas de abrir, com dobradiças em Zamac. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 chaves dobráveis. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Laterais, fundos, portas, base e prateleiras internas deverão ser em chapa de MDP de 18mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Laterais com furações internas para encaixe dos pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras. Parte interna do armário deverá conter 04 prateleiras, que serão fixadas nas laterais. Base metálica confeccionada em tubo de aço 40 x 20 X 90 milímetros, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes. Todas as partes metálicas deverão receber pintura em epoxi pó com espessura de 80 mícrons. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a	BR0606536	Unidade	12	R$ 3.211,33	R$ 38.535,96

		definir.					
	61	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS. Dimensões: 400mm x 460mm x 650mm (L X P X A). Composto por 04 rodizios, com duas gavetas e 01 gaveta para arquivo. Corpo, frente e fundo em MDP de 18mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Tampo superior em MDP de 25mm. Sistema de montagem através de conjunto miniflix, composto de parafuso e tampor injetados em zamack. As gavetas deverão ser confeccionadas em MDP em 18mm, o fundo das gavetas deverá ser confeccionado em chapa de alta densidade de 2,5mm. As gavetas deverão ser dotadas de corrediças telescópicas com curso de 400mm de gaveta e a gaveta de pasta suspensa com corrediças com curso de 450mm, para garantir o acesso. As corrediças deverão ser em chapa de aço, com rolamento suave por roldanas de nylon. Com puxadores Zamack cromado, tipo alça. Sistema de montagem das gavetas através do conjunto miniflix. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.	BR0207376	Unidade	20	R$ 1.732,33	R$ 34.646,60
	62	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS. Dimensões: 400mm x 460mm x 650mm (L X P X A). Composto por 04 gavetas rasas. Laterais, fundo, frente de gavetas e base deverão ser em MDP de 18mm. Com 03 gavetas confeccioandas em MDP de 18mm, com fundo de espessura de 3mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. . As corrediças deverão ser em chapa de aço, com rolamento suave por roldanas de nylon. Com puxadores Zamack cromado. Todas as gavertas deverão ser dotadas de limitador de curos, impedindo que as mesas se desprendam facilmente. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.	BR0207377	Unidade	46	R$ 1.411,33	R$ 64.921,18
	63	ARMÁRIO BAIXO 04 PORTAS. Dimensões: 1800mm x 500 mm x 745mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP na cor cinza com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Deverá conter 04 portas de abrir, com dobradiças em Zamac. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 chaves dobráveis. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Laterais, fundos, portas, base e prateleiras internas deverão ser em chapa de MDP de 18mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo	BR0207377	Unidade	13	R$ 2.817,00	R$ 36.621,00

		e 1milímetros para as demais partes. Laterais com furações internas para encaixe dos pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras, na parte interna deverpa conter 01 prateleira de 18mm. Base metálica confeccionada em tubo de aço 40 x 20 X 90 milímetros, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes. Todas as partes metálicas deverão receber pintura em epoxi pó com espessura de 70 mícrons. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.					
	64	GAVETEIRO VOLANTE DIRETORIA. Dimensões: 690mm x 500 x 460mm (A X P X L). Tampo confeccionadp em MDP com 43mm de espessura, revestido em laminado melaminico. Laterais, fundo e base deverão ser confeccionados em MDP de 18mm. Com 04 gavetas confeccionadas em MDP de 18mm, com fundo de 3mm. As frentes das gavetas deverão ser em MDP de 18mm, com puxadores cromado em zamak, tomando toda a extensão da frente da gaveta. As gavetas deverão deslizar sobre os trilhos modelo telescópica, com sistema de amortecimento no fechamento das gavetas, e deverão ser dotadas de limitador de curso. Fechadura com segredo único e fechamento simultâneo. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Composto por 04 rodizios de nylon de duplo giro. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.	BR0264759	Unidade	22	R$ 2.020,33	R$ 44.447,26
	65	SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA – Largura 760 mm, confeccionado em chapa de aço dobrada, com 120 mm de altura e 415 mm de profundidade, com corrediças telescópicas de microesfera com 03 estágios, ficadas a estrutura do suporte por rebites de pressão de alumínio, sua fixação deverá ser para os armários com 800 mm de largura. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 70 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.	BR0611074	Unidade	10	R$ 401,67	R$ 4.016,70
	66	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS, NICHOS CENTRAIS E PRATELEIRAS. Dimensões: 1800mm x 2000mm x 500mm (A X L X P). Deverá conter 02 portas de abrir na mesma altura, com dobradiças zamak, com sistema de amortecimento no fechamento. Fechamento com travamento simultâneo superior, com chaves dobráveis. Com puzadores cromados em zamak, tomando toda a extenção da frente da porta. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior); O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon; Tampo confeccionado em MDP em 25mm. Laterais, fundos, portas,	BR0464901	Unidade	10	R$ 6.151,33	R$ 61.513,30

		bases e prateleiras internas serão em MDP de 18mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura nas bordas de 43mm e de 2 milímetros para as demais partes. Laterais com furações internas para encaixe dos pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras Laterais com furações internas para encaixe dos pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras, na parte interna deverpa conter 01 prateleira de 18mm. Base metálica confeccionada em tubo de aço 40 x 20 X 90 milímetros, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes. Todas as partes metálicas deverão receber pintura em epoxi pó com espessura de 70 mícrons. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.					
	67	ARQUIVO 04 GAVETAS. Dimensões 480mm x 1300mm x 600 (L X A X P). Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo. Laterais, fundo e corpo das gavetas confeccionados em MDP de 18mm de espessura, fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 milímetros de espessura para o tampo. As gavetas deverão possuir fechaduras com chaves com sistema escamoteável. Sapata niveladoras em formato sextavado. Os fundos das gavetas deverão ser em MDP de 6 a 12mm. As laterais devem ter a furação de distância de 32mm entre os furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromadao. As corrediças das gavetas deverão ser telescópicas microespfera em 03 estágios, parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.	BR0243460	Unidade	10	R$ 2.426,67	R$ 24.266,70
	68	ARMÁRIO ALTO SEM PORTAS COM 15 NICHOS. Dimensões: 900mm x 500mm x 2100mm (L X P X A). Tampo confeccionado em MDP, com espessura de 25mm, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,5 mm de superfície visível texturizada na cor do melamínico. Laterais, Prateleira e Fundo confeccionados em MDP, com espessura de 18 mm, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,00 mm de superfície visível texturizada na cor do melamínico. Parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.Base metálica confeccionada em tubo de aço 40 x 20 X 90 milímetros, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Com 04 sapatas niveladoras em formato octogonal;	BR0296581	Unidade	5	R$ 3.301,00	R$ 16.505,00
	69	MESA TIPO I (CHEFIA). TAMPO COM	BR0237500	Unidade	35	R$ 4.212,33	R$

		FORMATO EM ¨ L¨, ergonomicamente projetado, sendo composta por dois tampos medindo 1.40 x 0.40 m, confeccionado em madeira mdf (médium density fibber) com espessura de 25mm, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão na cor casca de ovo e revestimento inferior em baixa pressão, acabamento na borda longitudinais em post-forming 180 graus e nas bordas laterais retas em ABS de 3 mm de espessura na cor bege fixado mecanicamente a quente com temperatura aproximada de 220 graus. Os tampos deverão ter no mínimo três passagens para cabos variados, com acabamento plástico rígido e sua respectiva tampa superior removível . Conexão angular dupla com formato arredondado, ergonomicamente projetado, sendo composta por tampo medindo 0,70 x 0.70 m, confeccionado em madeira mdf (médium density fibber) com espessura de 25 mm, revestido superior em laminado melamínico de alta pressão na cor casca de ovo e revestimento inferior em baixa pressão, acabamento nas borda arredondadas fita t ergosolft 180 graus de 25 mm de espessura e nas bordas laterais retas em abs de 3 mm de espessura na cor bege fixado mecanicamente a quente com temperatura aproximada de 220 graus. Conexão gota com formato arredondado, ergonomicamente projetado, sendo composta por tampo medindo 1.00 m ø, confeccionado em madeira mdf (médium density fibber) com espessura de 25mm, revestido superior em laminado melamínico de alta pressão na cor casca de ovo e revestimento inferior em baixa pressão, acabamento nas borda arredondadas fita t ergosolft 180 graus de 25mm de espessura e na borda lateral reta em abs de 3mm de espessura na cor bege fixado mecanicamente a quente com temperatura aproximada de 220 graus. Chapas de união metálicas com quatro furo para união mesa / conexão. Painel frontal painéis frontais em toda a extensão da mesa com no mínimo 0,40m de altura, sendo compostos em madeira mdf (médium density fibber) com espessura de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor casca de ovo em ambas as faces, acabamento nas bordas retas em abs de 3 mm de espessura na cor bege fixado mecanicamente a quente com temperatura aproximada de 220 graus. Estrutura será composta por dois pares de estrutura para sustentação das mesas e um tubo de sustentação angular. Estrutura para mesa deverá ser confeccionada por dois pórticos verticais de 20 x 30 dispostos paralelamente unidos por chapa externa fixa e com trava interna para encaixe da chapa interna possibilitando a passagem de cabos do piso para a calha fixada abaixo do tampo, travessa inferior em tubo 50 x 30 com ponteiras plásticas na cor da estrutura, sapata niveladora para corrigir pequenos desníveis do piso,travessa superior em tubo de aço 20 x 30 com três furos de fixação estrutura/tampo. Espessura das chapas dos tubos deverá ser de					147.431,55

		no mínimo 1,2mm. Tubo de sustentação angular com 75 mm de ø com fixador superior para o tampo e sapata niveladora para corrigir pequenos desníveis do piso. Altura final das estruturas deverá ser de no máximo 0,715m. As estruturas deverão possuir pontos com roscas permitindo a utilização de minifix para união entre estrutura e painel frontal possibilitando uma perfeita estabilidade estrutural das mesa e conexões. Calhas em capa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura com separadores internos possibilitando três dutos para (lógica, elétrica e telefônica separadamente)fixada ao painel frontal das mesas. Componentes metálicos todos os componentes metálicos deverão ser em aço industrial; passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta; e receber pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco ou cinza escuro. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.					
	70	MESA TIPO II (MESA RETA PARA 01 SERVIDOR) COM FORMATO RETANGULAR, ergonomicamente projetado, sendo composta por um tampo medindo 1.60 x 0.60m, confeccionado em madeira mdf (médium density fibber) com espessura de 25mm, revestimento superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão na cor casca de ovo, acabamento na borda interna em fita ergosolft 180 graus de 25 mm de espessura na cor bege e nas bordas laterais e frontais arredondadas em abs de 3 mm de espessura na cor bege fixado mecanicamente a quente com temperatura aproximada de 220 graus. Os tampos deverão ter no mínimo três passagens para cabos variados, com acabamento plástico rígido e sua respectiva tampa superior removível. Painéis frontais painéis frontais em toda a extensão de cada estação com no mínimo 0,40m de altura, sendo compostos em madeira mdf (médium density fibber) com espessura de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor casca de ovo em ambas as faces, acabamento nas bordas retas em abs de 3 mm de espessura na cor bege fixado mecanicamente a quente com temperatura aproximada de 220 graus. Estrutura será composta por um par de estruturas para sustentação das mesas e um tubo de sustentação angular. Estrutura para mesa deverá ser confeccionada por dois pórticos verticais de 20 x 30 dispostos paralelamente unidos por chapa externa fixa e com trava interna para encaixe da chapa interna possibilitando a passagem de cabos do piso para a calha fixada abaixo do tampo, travessa inferior em tubo 50 x 30 com ponteiras plásticas na cor da estrutura, sapata niveladora para corrigir pequenos desníveis do piso,travessa superior em chapa de aço 20 x 30 com três furos de fixação estrutura/tampo. Espessura das chapas dos tubos deverá ser de	BR0481263	Unidade	48	R$ 2.095,33	R$ 100.575,84

		no mínimo 1,2mm. Tubo de sustentação angular com 75 mm de ø com fixador superior para o tampo e sapata niveladora para corrigir pequenos desníveis do piso. Altura final das estruturas deverá ser de no máximo 0,715m. As estruturas deverão possuir pontos com roscas permitindo a utilização de minifix para união entre estrutura e painel frontal possibilitando uma perfeita estabilidade estrutural das mesa e conexões. Calhas em capa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura com separadores internos possibilitando três dutos para (lógica, elétrica e telefônica separadamente) fixada ao painel frontal das mesas. Componentes metálicos todos os componentes metálicos deverão ser em aço industrial; passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta; e receber pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco ou cinza escuro. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.					
	71	MESA TIPO III (ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 01 SERVIDOR) TAMPO COM FORMATO EM ¨ L ¨, ergonomicamente projetado, sendo composta por um tampo medindo 1.50 x 0.60 x 0.60 x 1.50m, confeccionado em madeira mdf (médium density fibber) com espessura de 25 mm, revestimento superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão na cor casca de ovo, acabamento na borda interna em fita ergosolft 180 graus de 25 mm de espessura na cor bege e nas bordas laterais e frontais retas em abs de 3 mm de espessura na cor bege fixado mecanicamente a quente com temperatura aproximada de 220 graus. Os tampos deverão ter no mínimo três passagem para cabos variados, com acabamento plástico rígido e sua respectiva tampa superior removível. Painel frontal painéis frontais em toda a extensão de cada estação com no mínimo 0,40m de altura, sendo compostos em madeira mdf (médium density fibber) com espessura de 18 mm, revestido em laminado melaminico de baixa pressão na cor casca de ovo em ambas as faces, acabamento nas bordas retas em abs de 3 mm de espessura na cor bege fixado mecanicamente a quente com temperatura aproximada de 220 graus. Painéis divisores. Painéis divisores suspensos em toda a extensão de cada estação com no mínimo 0,30m de altura acima do tampo, sendo compostos em madeira mdf (médium density fibber) com espessura de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor casca de ovo em ambas as faces, acabamento nas bordas retas em abs de 3 mm de espessura na cor bege fixado mecanicamente a quente com temperatura aproximada de 220 graus. Estrutura será composta por um par de estrutura para sustentação das mesas e um tubo de sustentação angular. Estrutura para mesa deverá ser confeccionada por dois pórticos	BR0237500	Unidade	58	R$ 3.468,00	R$ 201.144,00

		verticais de 20 x 30 dispostos paralelamente unidos por chapa externa fixa e com trava interna para encaixe da chapa interna possibilitando a passagem de cabos do piso para a calha fixada abaixo do tampo, travessa inferior em tubo 50 x 30 com ponteiras plásticas na cor da estrutura, sapata niveladora para corrigir pequenos desníveis do piso,travessa superior em chapa de aço 20 x 30 com três furos de fixação estrutura/tampo. Espessura das chapas dos tubos deverá ser de no mínimo 1,2mm. Tubo de sustentação angular com 75 mm de ø com fixador superior para o tampo e sapata niveladora para corrigir pequenos desníveis do piso. Altura final das estruturas deverá ser de no máximo 0,715m. As estruturas deverão possuir pontos com roscas permitindo a utilização de minifix para união entre estrutura e painel frontal possibilitando uma perfeita estabilidade estrutural das mesa e conexões. Calhas em capa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura com separadores internos possibilitando três dutos para (lógica, elétrica e telefônica separadamente) fixada ao painel frontal das mesas. Componentes metálicos todos os componentes metálicos deverão ser em aço industrial; passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta; e receber pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco ou cinza escuro. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.					
	72	MESA TIPO VII - MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO em mdf laminado com cor a ser definida posteriormente, 1,30x0,70 metros com base para cpu, e duas gavetas sobrepostas com chave, e base para monitor elevada com canaletas em aço para passagem de cabos, com pés com ajuste de altura, e bandeja deslizante para apoio de teclado.	BR0237500	Unidade	13	R$ 2.881,67	R$ 37.461,71
	73	MESA DE TRABALHO EM “L”. DIMENSÕES LD 1200 X LE 1200 X P 600 X H 740 MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. O tampo deverá ser confeccionado em mdp com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. Estruturas de sustentação em chapas metálicas. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais, deverá ser confeccionado em mdp com no mínimo 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó.	BR0237500	Unidade	50	R$ 2.621,00	R$ 131.050,00
	74	PLATAFORMA DE TRABALHO 04 POSIÇÕES MEDINDO 800X6400X740MM.	BR0612072	Unidade	10	R$ 9.125,67	R$ 91.256,70

		O tampo deverá ser confeccionado em MDP ou MDF ou lamina de madeira natural (a definir pelo requisitante), com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Cada módulo deve possuir dimensão total de 1600x800x740 mm (lxpxh). Pés Laterais deverão ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30°, e parede interna de 3mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado isento de solda, com travamento por parafuso não aparente, sem uso de soldas. O pé deverá ser em U, dotado de sapatas niveladoras de rosca M8, dotado de sapara de nylon. O tubo horizontal superior deverá possuir 2 luvas em alumínio soldadas ao tubo superior do pé para fixação as travessas estruturais. Os pés devem possuir a mesma medida da profundidade dos tampos Pés centrais confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm, unidos um ao outro por quatro barras chatas 1" x 1/8", e um montante, entre cada posto (central, com vão livre de no minimo mm, com parede de 1,2mm, duas tampas em chapa de aço dobrada, com espessura de 0,90 mm, com parafusamento aos quadros por 3 parafusos de rosca maquina em cada tubo. Travessas estrutural composto por quadro estrutural e leito para fiação, sendo o quadro estrutural com duas travessas no sentido do comprimento e duas travessas no sentido da largura em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura de 1,2 mm sendo todos soldados por solda Mig, e nas pontas das travessas no sentido do comprimento 03 porcas rebite (2 nas laterais e uma na face inferior) com rosca m6 para acoplagem nos pés laterais e pés centrais. Leito para fiação em chapa de aço dobrada com espessura de 1,2 mm e tampa lateral em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, o leito de fiação deverá ser fixado a estrutura por 4 parafusos m6 em cada lado e entrada/saída de fiação em formato semi-oblongo ou oblongo . Sobre o tampo para cada posto de trabalho deverá ser instalado 04 caixas de tomadas (um para cada posto de trabalho), medindo 210 x 140 (podendo variar +/- 5 mm) injetada em polipropileno virgem, deverá conter furações para instalação de 3 tomadas elétricas, 4 tomadas de lógica ou telefonia e furação para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm e que as tomadas fiquem em ângulo 55° em relação ao tampo.					
	75	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES GERAIS: Ø 1250 X H 740mm Variação máxima de 5% nas medidas para	BR0226210	Unidade	14	R$ 1.803,00	R$ 25.242,00

		mais ou para menos. Deverá possuir tampo inteiriço, com formato circular, confeccionado em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com BP de 0,2 mm. O bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. A estrutura deverá ser inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço de aproximadamente 20x30x1,2mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo de aproximadamente Ø101,6x1,5mm. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm. Todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó.					
	76	MESA DE REUNIÃO RETANGULARDIMENSÕES: 2600 mm 1050 mm 740 mm (LXPXA)Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.O tampo deverá possuir mínimo 25 mm de espessura, confeccionadas em MDF. A face inferior do tampo deverá ser revestida com BP, com espessura de 0,2 mm. O bordo que acompanha todo o contorno da face superior do tampo deverá ser usinado 15°, o revestimento do tampo e do bordo deverá ser em película de PVC termoformável a vácuo com espessura mínima de 0,6 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. A caixa elétrica deverá ser confeccionada em duas partes (Tampa e Porta Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio basculante, com abertura de aproximadamente 105º fixada ao tampo por meio 2 chapinhas de aço mola e parafuso, e o Porta tomadas confeccionado em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm, embutido, com 08 orifícios retangulares, ambos para colocação de tomadas elétricas (novo padrão ABNT), 04 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento, fixado ao tampo por meio de parafusos.Painéis frontais deverão ser duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, confeccionados com chapas de MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm. O bordo deverá ser encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha tipo Berço confeccionada com chapas metálicas de no mínimo 0,9 mm.	BR0226210	Unidade	6	R$ 3.714,00	R$ 22.284,00

		Dobradas em formato “J”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia).As estruturas laterais deverão ser constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. A pata deverá ser fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo aproximadamente 60x720x70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. A coluna dupla, centralizada na pata, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação (entre PATACOLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna,deve seracoplada uma calha de saque lateral, cuja funçãodeve serproporcionar a subida de cabos do piso.O suporte do tampo deverá ser em aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm.Todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó.					
	77	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDINDO 1600X3200X740MMDeverá possuir dois tampos em formato retangular produzidos em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em acabamento amadeirado. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. A estrutura deverá ser composta por pés verticais, travessas horizontais e cavaletes terminais e centrais. Pés verticais em formato oblongo medindo 40x77mm, produzidos em aço (1,5mm de espessura), os quais recebem na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em ABS, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Travessas horizontais composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular medindo 60x15mm, produzido em tubo de aço (1,5mm de espessura) e perfil interno produzido em chapa de aço (3,8mm de espessura), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, 2 porcas M6 e 2 parafusos m6x6mm com a função de ajuste do comprimento. Cavaletes terminais em forma de “C” compostos por tubos retangulares medindo 60x40mm e 60x15mm, produzidos em aço (1,5mm de espessura), devem possuir	BR0226210	Unidade	4	R$ 7.068,00	R$ 28.272,00

		perfil externo de espera em formato retangular medindo 60x15mm, produzido em tubo de aço (1,5mm de espessura), no qual será encaixado perfil interno da travessa horizontal. Deverão ser unidos aos pés verticais na diagonal, resultando em maior estabilidade do produto. Cavaletes centrais em forma de “T” compostos por tubos retangulares medindo 60x40mm e 60x15mm, produzidos em aço (1,5mm de espessura), devem possuir perfil externo de espera em formato retangular medindo 60x15mm, produzido em tubo de aço (1,5mm de espessura), no qual será encaixado perfil interno da travessa horizontal. O tampo deverá ser fixado na estrutura através de chapas dobradas em “L” produzidas em aço (1,9mm de espessura), por buchas metálicas m6x13mm embutidas na face inferior do tampo e parafusos m6x16mm. Os pés deverão ser fixados nas travessas horizontais por uma chapa de aço (3,8mm de espessura) com um furo central de Ø 11mm, e através de um dispositivo localizado internamente, composto por uma chapa de aço (3,4mm de espessura) com um furo de ø11mm, 3 porcas sextavadas de rosca M10, 1 parafuso m10x55mm e 1 arruela Ø22x2,6mm. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºc.Deverá possuir:Duas tampas basculantes - injetadas em ABS medindo 290x102x92mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo 100x30x2mm por 2 parafusos Ø3,5x20mm. O suporte inferior acompanha a tampa basculante, deverá ser produzido em chapa de aço dobrada (1,2mm de espessura) medindo 390x149x120mm e fixado sob o tampo por 4 parafusos m7x11mm, para encaixe do suporte ou barra de tomadas. Calha horizontal - produzida em chapa de aço dobrada (espessura de 0,75mm) em forma de “U” medindo 88x35mm (lxh) unindo um kit inferior ao outro. Dois suportes de tomadas - produzido em chapa de aço dobrada (1,2mm de espessura) pintado na cor preto, deve possuir 4 furações para tomadas elétricas e 4 furações para RJ45. Fixado na calha por parafusos.Calha (shaft) para subida de cabeamento: em chapa de aço, medido 600x586x50mm, com tampa sacável para acesso ao cabeamento.Obs.: Todas as medidas podem sofrer variação de 5% para mais ou para menos.					
	78	MESA RETA PARA RECEPCIONISTA. Dimensões:1600mm x 800mm x 740mm. (L X P X A). Confeccionada em MDP de 25mm de espessura. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior, coladas pelo processo hot melt. Deverá possuir tampa basculante para acesso às tomadas. Estrutura	BR0226210	Unidade	10	R$ 2.201,67	R$ 22.016,70

		deverá ser autoportante composta por 2 cavaletes terminais e 1 travessa horizontal. Cavaletes terminais: compostos por 2 colunas verticais e 1 travessa superior, soldados entre si em forma de “U”, deverão ser produzidos em tubo de aço no formato quadrado 50x50mm (1,5mm de espessura). Deverão receber nas extremidades inferiores sapatas quadradas produzidas em ABS com nivelador de altura com base em polipropileno. Travessa horizontal deverá ser composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em chapa de aço, medindo 60x15mm (hxp), e perfil interno produzido em chapa de aço, medindo 51,2mm (H) e 3,8mm de espessura, unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, porcas M6 e parafusos m6x12mm com a função de ajuste do comprimento. O tampo deverá ser fixado na estrutura por meio de chapas dobradas, produzidas em aço, (1,9mm de espessura), por parafusos m6x12mm e buchas metálicas m6x13mm embutidas na face inferior do tampo e parafusos m6x20mm. As peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºc. Painel frontal não estrutural em MDP – deverá medir 1400x222mm (lxh) e ficará distante do tampo 65mm. Deverá ser produzido em MDP de 25mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em acabamento amadeirado, e nas faces laterais deverá receber fita de borda reta produzida em PVC com (3mm de espessura) coladas pelo processo hot melt. Deverá ser fixado através de 2 chapas dobradas produzidas em aço (2,7mm de espessura) por 2 parafusos m6x12mm no tampo e 2 parafusos MF7x11mm no painel. Deverá possuir: Calha horizontal – deverá ser dobrada em forma de “C”, medindo 500x227mm, produzida em chapa de aço (1,2mm de espessura) e encaixada na travessa horizontal central da mesa através de suporte produzido em ABS. Tampa basculante – deverá ser injetada em ABS medindo 290x102x92mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo 100x30x2mm por 2 parafusos Ø3,5x20mm. O suporte inferior deverá acompanhar a tampa basculante, deverá ser produzido em chapa de aço dobrada (1,2mm de espessura) medindo 390x149x120mm e fixado sob o tampo por 4 parafusos m7x11mm, para encaixe do suporte ou barra de tomadas. Suporte de tomadas – deverá ser produzido em chapa de aço dobrada (1,2mm de espessura) pintado na cor preto, deve possuir 4 furações para tomadas elétricas e 4 furações para RJ45. Deverá ser fixado na					

		calha através de encaixe Calha de subida de cabeamento – deverá ser produzida em aço, fixada rente ao cavalete da mesa.					
	79	BANCADA ALTA MEDINDO. Dimensões: 1800mm X 1200mm X 900mm (L X P X H). Tampo deverá ser fornecido em formato retangular em MDP de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 3 mm de espessura, com raios de 3 mm nas extremidades superior e inferior, colada pelo processo hot melt. Tampa basculante deverá ser fornecida com base e tampa injetadas em termoplástico do tipo ABS, encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em termoplástico do tipo. Dimensões 290x102x35 mm (lxpxh). Deverá conter base para o suporte de tomadas fabricada em chapa de aço com no mínimo 1,2 mm de espessura, dobrada em forma de “U”. Deverá ser composta por 4 pés verticais, 2 travessas horizontais e duas estruturas terminais. Pés verticais deverão ser fornecidos em tubo de aço oblongo de 77x40 mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, na base inferior deverá receber através de encaixe por pressão, sapata oblonga injetada em polipropileno e nivelador de altura com base em polipropileno. Travessa horizontal deverá ser composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular em tubo de aço de 15x60 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura. Perfil interno produzido em chapa de aço com no mínimo 3,8 mm de espessura. Unidos através de dispositivo regulável com a função de engate e travamento do perfil interno. Deverá possuir suporte de tomadas contendo 04 tomadas para elétrica e 03 para RJ. Estrutura terminal deverá ser fornecida em forma de “C” em tubos de aço com no mínimo 1,5 mm de espessura, composta por uma travessa central 15x60 mm (pxh) com dois tubos centrais para engate na travessa horizontal através de dispositivo regulável com a função de engate e travamento da travessa, e duas travessas terminais angulares para junção nos pés, em tubo de aço 40x60 mm. São unidas aos pés verticais na diagonal, resultando em maior estabilidade do produto. Calha horizontal deverá ser fornecida em chapa de aço com no mínimo 0,75 mm de espessura dobrada em forma de “U”. Nas extremidades deverá receber através de solda chapa de fixação da calha, em chapa de aço com no mínimo 1,9 mm de espessura em forma de “U”. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação deste produto deverão passar por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro e antiferruginoso e posteriormente passar por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura mínima de 80µm, e com polimerização em estufa com temperatura de	BR0600713	Unidade	6	R$ 3.527,33	R$ 21.163,98

		aproximadamente 210°C, garantindo a qualidade e durabilidade das partes metálicas					
	80	CONJUNTO DE TRABALHO OPERACIONAL EM “X” COM BIOMBOS DIVISORES Dimensões gerais L 3070 x P 3070 x H 1500 mmDimensões das mesas Ld 1500 x Le 1500 x P 600 x H 740 mm Dimensões dos biombos L 700 x P 70 x H 1500 mm / L 800 x P 70 x H 1500 mmVariação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.MESAS: O tampo deverá ser confeccionado em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com BP de 0,2 mm texturizado. O bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima. Com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. O acesso do cabeamento ao tampo deverá ser confeccionado por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.A eletro calha estrutural (não será utilizado painel frontal) deverá ser confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha deverá ser dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força	BR0601024	Unidade	4	R$ 3.894,00	R$ 15.576,00

		estrutura de sustentação central deverá ser formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 02 furações para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço com aproximado de 20 mm.BIOMBOS DIVISOR DAS MESAS: Devem possuir estrutura interna resistente com travessas horizontais, montantes verticais em perfil de aço providos de canal e cremalheiras para colocação de suportes para tampos e acessórios, com orifícios para passagem de fiação, no sentido vertical e horizontal e entre painéis. Totalmente montadas por meio de encaixes e parafusos. Na parte superior acima do nível do plano de trabalho deve possuir calha basculante em perfil de alumínio extrudado em formato reto, posicionada a aproximadamente 765mm de altura em relação ao piso. Na parte inferior da estrutura, rodapé com tampas basculantes em perfil de alumínio extrudado, com ampla passagem interna de fiação e com formato retangular da mesma largura do biombo com aproximadamente 100mm de altura, com a opção de cego ou com três orifícios para adaptação de tomadas de energia. Deverá possuir sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 50 mm.Os fechamentos cegos de saque frontal devem ser confeccionados em chapa de MDP com no mínimo 15mm de espessura, com três paginações, devendo a 1ª paginação ser através de uma placa localizada logo acima do rodapé, com aproximadamente 528mm de altura; a 2ª paginação, uma régua medindo aproximadamente 100mm de altura, fixada na altura de 650mm do piso, para permitir que sejam retiradas as placas que ficam abaixo e acima do nível da superfície de trabalho, não sendo necessário deslocar a mesma do lugar, possibilitando rápido e livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção do cabeamento; e a 3ª uma placa com altura variável, vai até o final da divisória, com sua fixação a estrutura interna por meio de clipes injetados em nylon. As placas deverão ser confeccionadas em MDP com no mínimo 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com BP de 0,2 mm texturizado. O bordo que acompanha todo o contorno da placa deverá ser encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal.Acabamentos laterais e superiores da divisória devem possuir perfil em aço, e com formato predominantemente reto, com elementos de união em termoplástico injetado, clicados diretamente na estrutura interna, proporcionando acabamento impecável.Os painéis devem permitir a colocação de suportes					

		e mãos francesas, para acoplamento de superfícies de trabalho ou outros acessórios.A união entre painéis e painel/conector deverão ser feitas por meio de parafusos com rosca máquina cabeça panela. Porcas e engates confeccionados em nylon injetado com guias.Todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó.					
	81	MESA RETA. Dimensões: 800mm x 600mm x 745mm (L x P x A). Tampo confeccionado em MDP em 25mm de espessura, dotado por passa cabos em plástico com tampo removível. Painel frontal confeccionado em MDP. Fita de bordo para revestimento e acabamento das bordas, confeccionado em fita de PVC na cor padrão do revestimento. Fixado pelo processo de colagem hotmelt, com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base fabrica em aço galvanizado com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25mm x 580mm x 65mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de 4mm com rosca conformada diretamente na peça. Sapatas com base confeccionada em polipropileno injetado. Coluna Vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular. Suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. Travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados.	BR0601175	Unidade	5	R$ 1.507,67	R$ 7.538,35
	82	MESA RETA. Dimensões: 1200mm x 600mm x 745mm (L x P x A). Tampo confeccionado em MDP em 25mm de espessura, dotado por passa cabos em plástico com tampo removível. Painel frontal confeccionado em MDP. Fita de bordo para revestimento e acabamento das bordas, confeccionado em fita de PVC na cor padrão do revestimento. Fixado pelo processo de colagem hotmelt, com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base fabrica em aço galvanizado com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada,	BR0601175	Unidade	19	R$ 1.678,00	R$ 31.882,00

		medindo 25mm x 580mm x 65mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de 4mm com rosca conformada diretamente na peça. Sapatas com base confeccionada em polipropileno injetado. Coluna Vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular. Suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. Travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados.					
	83	MESA RETA. Dimensões: 1360mm x 600mm x 745mm (L x P x A). Tampo confeccionado em MDP em 25mm de espessura, dotado por passa cabos em plástico com tampo removível. Painel frontal confeccionado em MDP. Fita de bordo para revestimento e acabamento das bordas, confeccionado em fita de PVC na cor padrão do revestimento. Fixado pelo processo de colagem hotmelt, com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base fabrica em aço galvanizado com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25mm x 580mm x 65mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de 4mm com rosca conformada diretamente na peça. Sapatas com base confeccionada em polipropileno injetado. Coluna Vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular. Suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na face externa da coluna possui uma furação	BR0601175	Unidade	22	R$ 1.775,33	R$ 39.057,26

		de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. Travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados.					
	84	MESA ANGULAR EM L. Dimensões: 1400mm x 1400mm x 600mm x 745mm (L/L x P x A). Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna única, confeccionada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Estrutura de sustentação central: formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; com tampa removível. Calha de saque interno, a estrutura possui 3 furações de 40 mm para passagem de fiação, sendo uma das furações para a face externa com capa de polipropileno. Tampo único de mesa angular em L para mesa, confeccionado em MDP, com espessura de 25mm. Tampos deverão ter porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em Zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superfícies. Três passagem de fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com abertura livre 54 mm de diâmetro, deverá possuir tampa de saque no mesmo material. Confeccionadas em madeira em MDP de 18 mm. Montagem a por minifix e cavilhas de PVC. Acabamento do tampo em fita ABS ou PVC com espessura de 2,5 mm, e para as travessas fita de 1,00 mm. Fixada na travessa, deverá acompanhar calha em chapa de aço, 0,90 mm de espessura mínima, em formato J com pelo menos 03 furações de elétrica e 02 de lógica.	BR0229569	Unidade	105	R$ 2.942,67	R$ 308.980,35
	85	MESA ANGULAR EM L. Dimensões: 1600mm x 1600mm x 600mm x 745mm (L/L x P x A). Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e	BR0229569	Unidade	44	R$ 3.320,33	R$ 146.094,52

		repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna única, confeccionada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Estrutura de sustentação central: formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; com tampa removível. Calha de saque interno, a estrutura possui 3 furações de 40 mm para passagem de fiação, sendo uma das furações para a face externa com capa de polipropileno. Tampo único de mesa angular em L para mesa, confeccionado em MDP, com espessura de 25mm. Tampos deverão ter porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em Zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superfícies. Três passagem de fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com abertura livre 54 mm de diâmetro, deverá possuir tampa de saque no mesmo material. Confeccionadas em madeira em MDP de 18 mm. Montagem a por minifix e cavilhas de PVC. Acabamento do tampo em fita ABS ou PVC com espessura de 2,5 mm, e para as travessas fita de 1,00 mm. Fixada na travessa, deverá acompanhar calha em chapa de aço, 0,90 mm de espessura mínima, em formato J com pelo menos 03 furações de elétrica e 02 de lógica.					
	86	MESA EM L. Dimensões: L1 1800mm x L2 2250mm x P1 800mm X P2 600mm X 745mm (L1/L2 x P1/P2 x A). Tampo frontal confeccionado em MDP continuo com 43mm de espessura e revestimento em melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com raio de curvatura de 4350mm. Painel frontal confeccionado em MDP de 18mm, e revestido nas duas faces em filme melaminico texturizado de baixa pressão, com fita em chapa de aço entre as réguas do painel frontal fixado por 04 suportes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Com caixa de tomada de 08 blocos com colarinho em aluminio injetado e corpo em ABS. Calhas deverão passar pelo o pé lateral da mês lateral de modo que os fios fiquem totalmente oculto, abaixo do tampo deverá possuir calha em formato de J com furação para instalação de	BR0603336	Unidade	15	R$ 6.253,67	R$ 93.805,05

		tomadas elétricas e lógica. Pés confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.					
	87	MESA REUNIÃO OVAL. Dimensões: 745mm x 2000mm x 900mm (A x L x P). Tampo confeccionado em chapa de MDP em 25mm, e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos. Painel fronta duplo confeccionado em MDP com 18mm, e revestimento em filme. Painel Frontal duplo confeccionado em MDP de 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 680 x 65 mm, em formato reto, com duas pontas com um grau de inclinação, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, com largura entre 240 e 255 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 93 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo é fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 500 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Acabamento das estruturas de aço em pintura	BR0232025	Unidade	7	R$ 2.295,33	R$ 16.067,31

		eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 70 micrômetros.					
	88	MESA REDONDA. Dimesões: 1100mm x 745mm (D x A). Tampo circular confecionado em chapa de 25mm de MDP. Fita de bordo para revestimento e acabamento das bordas, confeccionado em fita de PVC na cor padrão do resvestimento. Fixada pelo processo de colagem hotmelt, com espessura de 2,5mm. Sistema de fixação de parafusos M6. Estrutrura metálica constituída por chapas metálicas. Coluna em tubo de aço de 3 polegadas com espessura de 1,2mm. Suporte do tampo confeccionado em tubo de aço de 30mm x 20mm em formato de x com espessura mínima de 1,2, fixa na coluna. Acabamento das estruturas de aço em pintura em epóxi em pó texturizada e resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura em 70 micrometros.	BR0232025	Unidade	7	R$ 1.673,67	R$ 11.715,69
	89	ESTAÇÃO PLATAFORMA 04 LUGARES. Dimensões: 2720mm x 142,50mm x 745mm (P X L X A). Pés laterais deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, com travamento por parafuso não aparente, sem uso de soldas. O pé deverá montar um “u”, com os tubos laterais, através de componente de montagem em L, injetado em alumínio, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que oculte o topo dos tubos dos pés e da travessa e que um friso entre 4 e 5 mm superior injetada em alumínio polido com encaixe justo e montagem por parafuso oculto, sem soldas. Deverá conter sapata niveladora. O tubo horizontal superior deverá possuir 2 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Estrutura central: deverá ser confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm, unidos um ao outro por quatro barras chatas 1” x 1/8”, e um montante, entre cada posto. Montante estrutural deverá ser composto por quadro e leito para fiação, sendo o quadro estrutural com duas travessas no sentido do comprimento e duas travessas no sentido da largura em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura de 1,2 mm sendo todos soldados por solda Mig, e nas pontas das travessas no sentido do comprimento 03 porcas rebite (2 nas laterais e uma na face inferior) com rosca m6 para acoplagem nos pés laterais e pés centrais. Leito para fiação em chapa de aço dobrada com espessura de 1,2 mm e tampa lateral em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, o leito de fiação deverá ser fixado a estrutura por pelo menos 2 parafusos m6 em cada lado e entrada/saída de fiação em formato oblongo. Tampo de estação de trabalho para	BR0486510	Unidade	5	R$ 6.368,00	R$ 31.840,00

		modulo inicial com 136 cm x 142,5 cm e altura de 74,5 cm e modulo final com136 cm x 142,5 cm e altura de 74,5 cm. Tampos deverão ter porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em Zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal. Uma caixa de tomada por posto de trabalho com 07 blocos. Divisores para estação. Dimensão: 1310,mm x 300mm (L X A). Divisores deverão confeccionados em mdp, com 18 ou 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces. O bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. A fixação deverá ser feita por dois fixadores em aço zamack 40 x 60 mm e acabamento em pintura epóxi pó.					
	90	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETANGULAR MODULO PARA 02 PESSOAS. Dimensões: 745mm x 1360 mm x 1500mm (A X L X P). Tampo confeccionado em MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura central: deverá ser confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm, unidos um ao outro por quatro barras chatas 1” x 1/8”, e um montante, entre cada posto (central, com vão livre de no mínimo 100 mm, com parede de 1,2mm, duas tampas em chapa de aço dobrada, com espessura de 0,90 mm. Montante estrutural deverá ser composto por quadro e leito para fiação, sendo o quadro estrutural com duas travessas no sentido do comprimento e duas travessas no sentido da largura em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura de 1,2 mm sendo todos soldados por solda Mig, e nas pontas das travessas no sentido do comprimento 03 porcas rebite (2 nas laterais e uma na face inferior) com rosca m6 para acoplagem nos pés laterais e pés centrais. Leito para fiação em chapa de aço dobrada com espessura de 1,2 mm e tampa lateral em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, o leito de fiação deverá ser fixado a estrutura por pelo menos 2 parafusos m6 em cada lado e entrada/saída de fiação em formato oblongo. Uma caixa de tomada por posto de trabalho com 07 blocos, sendo 03 para elétrica e 04 para logica/fone, deverá ser confeccionada em ABS injetado, com tampa basculante, no seu interior deve possuir acesso para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm, e medidas gerais de 210 x 140 mm. Divisor central com altura de 300 mm confeccionado em chapa de MDP contínuo com espessura mínima e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Acabamento	BR0486510	Unidade	7	R$ 3.570,67	R$ 24.994,69

		das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 70 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.					
	91	MESA REUNIÃO DIRETOR. Dimesões: 745mm X 2400mm X 1200mm (A X L X P). Tampo bipartido confeccionado em MDP contínuo com 59 mm de espessura maciço. Pés confeccionado em MDP contínuo com 59 mm de espessura maciço. Na sua parte interna deverá possuir duas calhas para passagem de fiação, calhas deverão possuir tampas, de modo que a fiação fique oculta e essas tampas deverão ser presas por parafusos m6. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com os 4 cantos arredondados Fita de bordo com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Deverá conter duas caixa de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc. Na sua parte interna deverá possuir duas calhas para passagem de fiação, medindo 278 x 100 x 70 e 447 x 70 x 100 mm, o vão para acesso a fiação deverá ser de 40 mm e a calha menor deverá possuir uma furação de 60 mm, as duas calhas deverão possuir tampas, de modo que a fiação fique oculta e essas tampas deverão ser presas por parafusos m6.Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros.	BR0232025	Unidade	3	R$ 6.151,33	R$ 18.453,99
	92	MESA DIRETOR. Dimensões: 745mm x 2200mm x 800mm (A X L X P). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 43 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Painel Frontal confeccionado em MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com fita em chapa de aço entre as réguas do painel frontal fixado por 04 suportes em zamack injetado polido fixados aos pés laterais. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Pés confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros.	BR0232025	Unidade	6	R$ 5.015,00	R$ 30.090,00

		Uma caixa de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+-4 mm). Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato ‘’j’’ com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos.					
	93	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L". Dimensões: 745mm x 2000mm x 1600mm. (A X L X P). Tampo confeccionado em chapa de MDP de 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP de 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada pelo processo de colagem hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. O pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, com travamento por parafuso não aparente, sem uso de soldas. O pé deverá montar um “u”, com os tubos laterais, através de componente de montagem em L, injetado em alumínio, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que oculte o topo dos tubos dos pés e da travessa e que um friso entre 4 e 5 mm superior injetada em alumínio polido com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá possuir rosca interna milimétrica M8, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8, com deslizantes de nylon. O tubo horizontal superior deverá possuir 2 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. Travessas estruturais ligando as estruturas laterais em pares, confeccionadas em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura mínimo de 0,90 mm. Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 07 blocos. Armário lateral com 3 gavetas, 01 porta e vão com prateleira e suporte de CPU. Medindo 670 mm de altura, 1600mm de largura e 500mm de profundidade;	BR0486510	Unidade	8	R$ 6.240,00	R$ 49.920,00

		Deverá conter 1 porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em Zamac, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento; Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único; Com puxadores Zamack cromado; Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior); O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon; Tampo confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 43mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) com parte frontal arqueada; Laterais, fundos, portas, base e prateleiras internas deverão ser confeccionados em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP); O acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema "hot melt", com espessura de 2,5mm nas bordas de 25mm e de 2,00 mm das bordas de 18 mm; As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira com 18mm de espessura. Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos M6 e buchas metálicas M6x13mm; Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 70 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação.					
	94	DIVISOR SUSPENSO PARA MESA. Dimensões: 1350mm x 500mm (L X A). Confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor madeirada com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Ferragem de fixação em chapa de aço estampada galvaniza e com acabamento em pintura. Sistema de fixação por meio de parafusos M6. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 70 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados,.	BR0612073	Unidade	8	R$ 328,00	R$ 2.624,00

8	95	MESA PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA MACIÇA COM ESTRUTURA METÁLICA DOBRAVÉL. Dimensões: 1500Ø x 760mm (D x A). Tampo de madeira laminada com encabeçamento de madeira maçica, com acabamento com verniz. Estrutura metálica tubular desmontável de grande resistência. Com acabamento em pintura em epóxi pó.	BR0226210	Unidade	201	R$ 10.968,00	R$ 2.204.568,00
	96	"MESA REFEITÓRIO 4 LUGARES. Dimensões da mesa: 1200mm x 745mm x 800mm (L X A X P), dimensões do assento: 350mm (D). Tampo único confeccionado em MDP de 25mm, revestido ambas as faces. A fixação do tampo e estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máuina m6, fixados por buchas metálicas confeccionadas em zamak. As bordas deverão possuir acabamento bisotê. Estrutura metálica em tudo de aço de 50x50 com espessura de 1,2mm, travessas e suportes do tampo em tudo de aço 50 x 30mm com espessura de1,2mm. Placa de fixação do assento deverá ser em chapa de 2mm com no mínimo 04 perfurações para fixaçao do assento. Assentos confeccionados em MDP em 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces. A fixação do tampo e estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máuina m6, fixados por buchas metálicas confeccionadas em zamak. As bordas do assento deverão possuir arrendamento.	BR0611700	Unidade	6	R$ 2.480,67	R$ 14.884,02
	97	"MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES. Dimensões da mesa: 1800mm x 745mm x 800mm (L X A X P), dimensões do assento: 350mm (D). Tampo único confeccionado em MDP de 25mm, revestido ambas as faces. A fixação do tampo e estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máuina m6, fixados por buchas metálicas confeccionadas em zamak. As bordas deverão possuir acabamento bisotê. Estrutura metálica em tudo de aço de 50x50 com espessura de 1,2mm, travessas e suportes do tampo em tudo de aço 50 x 30mm com espessura de1,2mm. Placa de fixação do assento deverá ser em chapa de 2mm com no mínimo 04 perfurações para fixaçao do assento. Assentos confeccionados em MDP em 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces. A fixação do tampo e estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máuina m6, fixados por buchas metálicas confeccionadas em zamak. As bordas do assento deverão possuir arrendamento.	BR0343307	Unidade	157	R$ 3.157,33	R$ 495.700,81
	98	"MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES. Dimensões da mesa: 2400mm x 745mm x 800mm (L X A X P), dimensões do assento: 350mm (D). Tampo único confeccionado em MDP de 25mm, revestido ambas as faces. A fixação do tampo e estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máuina m6, fixados por buchas metálicas confeccionadas em zamak. As bordas deverão possuir acabamento bisotê. Estrutura metálica em tudo de aço de 50x50 com espessura de 1,2mm, travessas e suportes do tampo em tudo de aço 50 x 30mm com espessura de1,2mm. Placa de fixação do assento deverá ser em chapa de 2mm com no	BR0602914	Unidade	158	R$ 4.059,33	R$ 641.374,14

		mínimo 04 perfurações para fixaçao do assento. Assentos confeccionados em MDP em 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces. A fixação do tampo e estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máuina m6, fixados por buchas metálicas confeccionadas em zamak. As bordas do assento deverão possuir arrendamento.					
	99	MESA DE MADEIRA RETAGULAR. Dimensões 2100mm x 800mm. Estrutura de madeira madeira fsc/cerflor, tampo de madeira laminada (ou opção com fórmica) com encabeçamento de madeira maciça. Acabamento final com verniz poliuretano de alta resistência. Cor a definir.	BR0485842	Unidade	11	R$ 8.829,33	R$ 97.122,63
	100	MESA DE MADEIRA RETAGULAR. Dimensões 2100mm x 800mm. Estrutura de madeira madeira fsc/cerflor, tampo de madeira laminada (ou opção com fórmica) com encabeçamento de madeira maciça. Acabamento final com verniz poliuretano de alta resistência. Cor a definir.	BR0485842	Unidade	10	R$ 8.072,67	R$ 80.726,70
	101	CADEIRA DE MADEIRA SEM BRAÇO. Dimensões: 44mm x 42mm x 90mm (L X P X A). Estrutura de madeira fsc/cerflor, encosto anatômico de madeira, assento estofado com espuma d-28 revestido com couro. Sintético corano, facto ou couríssimo. Acabamento final com verniz poliuretano de alta resistência. Cor a definir.	BR0247412	Unidade	928	R$ 1.911,67	R$ 1.774.029,76
	102	CADEIRA DE MADEIRA COM BRAÇO. Dimensões: 44mm x 42mm x 90mm (L X P X A). Estrutura de madeira fsc/cerflor, encosto anatômico de madeira, assento estofado com espuma d-28 revestido com couro. Sintético corano, facto ou couríssimo. Acabamento final com verniz poliuretano de alta resistência. Cor a definir.	BR0231304	Unidade	150	R$ 2.593,33	R$ 388.999,50
	103	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 01 MESA E SEIS CADEIRAS. DIMENSÃO DA MESA: 1600 X 800 X 760 MM (L X P X A). MESA COM TAMPO DUPLO INJETADO, SISTEMA DE FIAÇÃO POR PARAFUSOS.ESTRUTURA COM BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ESPESSURA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 680 X 65 MM, EM FORMATO RETO, COM DUAS PONTAS COM UM GRAU DE INCLINAÇÃO, COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA, NÃO SENDO ACEITO PORCA REBITE. COLUNA ÚNICA, FABRICADA EM TUBO DE AÇO EM FORMATO OBLONGO MEDINDO 77 X 40 ESPESSURAS MÍNIMA DE 1,2 MM, SUPORTE DE TAMPO EM TUBO DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM. TRAVESSA ESTRUTURAL EM TUBO DE AÇO 50 X 30 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM FIXAÇÃO EM CADA EXTREMIDADE POR 3 PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA M6	BR0226210	Unidade	9	R$ 6.445,00	R$ 58.005,00

		OU M8, EM LUVA SOLDADAS NAS COLUNAS. CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCA EMPILHÁVEL COMPOSTA POR 3 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM					
9	104	Cadeira Fixa com quatro pés. Estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm ou oblongo de dimensões mínimas de 16 x 30 x 1,20 mm, em ambos os casos com espessura de parede mínima de 1,20 mm, do tipo quatro pés, dotada de sapatas ou ponteiras. Encosto com quadro estrutural injetado em resina e revestido em tela flexível, Suporte do encosto em aço tubular oblongo. Extensão vertical mínima do encosto no seu eixo de simetria de 455 mm e largura mínima no apoio lombar de 295 mm. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão cm almofada de espuma flexível de PU revestida com carenagem de contra assento injetada em PP. Encaixe entre peças sob pressão e/ou com fixação de parafusos embutidos. Dimensões mínimas do assento de 400 mm de largura e 440 mm de profundidade de superfície.	BR0350572	Unidade	12	R$ 1.026,67	R$ 12.320,04
	105	Cadeira de escritório com braços reguláveis, espaldar alto, sem apoio de cabeça. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Mecanismo de reclinação do assento e do encosto do tipo sincronizado, com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto. Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinação e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Apoia braços com regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturado em resina, com largura mínima de 80 mm e comprimento mínimo de 230 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), além de ajustes de largura e profundidade do apoia. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, dotada	BR0612399	Unidade	32	R$ 4.289,55	R$ 137.265,60

		opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em liga de alumínio com acabamento superior polido. Rodízios: de duplo giro com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.					
	106	Cadeira Giratória com braços reguláveis, espaldar alto. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Largura útil mínima do encosto de 460 mm e extensão vertical do encosto de 580 mm. Encosto fixo do tipo fraque provido de almofada para apoio da região lombar regulável em altura. Encosto deve possuir regulagem de inclinação com múltiplos pontos de parada e possibilidade de movimento de livre flutuação ou contato permanente com as costas do usuário. Assento com chassi interno em resina com espuma injetada em poliuretano flexível espessura média de, no mínimo, 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Profundidade de superfície mínima do assento de 470 mm e largura útil mínima do assento de 490 mm. Mecanismo de elevada resistência mecânica que permita, no mínimo, ajuste de inclinação do encosto com múltiplas paradas. Também promove o ajuste de altura do assento por meio de acionadores e controles independentes. Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm. Base giratória de 5 patas em poliamida injetada e da tela do encosto, de formato piramidal, com aletas de reforço estrutural na porção inferior das patas. Rodízios duplos com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo injetadas em resina com banda de rodagem macia em PU. Apoia Braços com regulagem vertical em diversos pontos e curso mínimo de 80 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina termoplástica injetada. Dimensões mínimas do apoia braços de 230 de comprimento e 50 mm de largura.	BR0602025	Unidade	16	R$ 2.003,33	R$ 32.053,28
	107	Cadeira de escritório com braços reguláveis, espaldar alto e apoio de cabeça. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno, com acabamento da superfície	BR0612399	Unidade	3	R$ 4.336,00	R$ 13.008,00

		em material elástico (tela) sem utilização de espuma. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Apoio de cabeça estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular. Mecanismo de reclinação do assento e do encosto do tipo sincronizado, com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto. Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinação e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Apoia braços com regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturado em resina, com largura mínima de 80 mm e comprimento mínimo de 230 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), além de ajustes de largura e profundidade do apoia. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em liga de alumínio com acabamento superior polido. Rodízios: de duplo giro com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.					
	108	Cadeira Giratória Operacional com braços reguláveis. Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 5 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto médio, cuja extensão vertical é de 460 mm e largura de 430 mm. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento e profundidade de superfície de 460 mm (medidas mínimas). Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira	BR0612399	Unidade	23	R$ 1.870,00	R$ 43.010,00

		independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas). Base giratória de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro, de formato piramidal, com aletas de reforço estrutural na porção inferior das patas. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna à gás. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com diâmetro mínimo de 65mm e banda de rodagem em PU. Braços com regulagem de altura e abertura, com estrutural vertical manufaturado em resina, com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Apoia braço deve ser injetado. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, 5 pontos de parada. Possui também regulagem de abertura através de manípulo ergonômico localizado abaixo de seu corpo estrutural.					
	109	Cadeira Fixa em tela. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina. O encosto em tela flexível. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço carenagem injetada em PP. Espaldar de encosto médio, cuja extensão vertical é de 460 mm e largura de 430 mm. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de 470 mm e profundidade de superfície de 460 mm. Suporte do encosto em peça em lâmina de aço com espessura mínima de 6,35 mm, vincos de reforço estrutural e largura mínima predominante de 50 mm. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, ou “S” ou “C”, onde o assento fica em suspensão ou “balanço”, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de 2,20 mm e armação em aço tubular de seção circular com bitola externa de 25,40 mm e parede de 2,25 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG. Braços com corpo injetado em resina de engenharia de alta performance com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento.	BR0351522	Unidade	4	R$ 1.553,00	R$ 6.212,00
	110	Cadeira Fixa em tela, encosto diretor. Fixa de diálogo com braços com espaldar médio. Assento estruturado em chassi plástico flexível	BR0351522	Unidade	20	R$ 2.797,00	R$ 55.940,00

		injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contracapa externa. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura mínima do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 450 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Braços e encostos diretamente ligados à estrutura metálica da cadeira, aferindo maior resistência e com acabamento injetado em PP. Encosto com quadro estrutural injetado em resina e revestido em tela flexível de nylon ou poliéster. Extensão vertical mínima do encosto no seu eixo de simetria de 450 mm e largura mínima no apoio lombar de 430 mm. Braços com alma estrutura interna em aço e acabamento injetado em polipropileno pata o corpo e apoia. Dimensões mínimas de 50 mm de largura por 200 mm de comprimento. Apoia braços em formato de “T”. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,90 mm, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 4,75 mm. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno com 04 sapatas por estrutura.					
	111	Cadeira giratória em tela, tipo diretor. Encosto tela e assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento de 450 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de 35 mm. Encosto e braços ligados à estrutura da cadeira. Encosto com quadro estrutural injetado em resina e revestido em tela flexível de nylon ou poliéster, com apoio lombar injetado em material termoplástico macio. Extensão vertical mínima do encosto no seu eixo de simetria de 450 mm e largura mínima no apoio lombar de 430 mm. Braços com alma estrutura interna em aço e acabamento injetado em polipropileno pata o corpo e apoia. Dimensões mínimas de 50 mm de largura por 200 mm de comprimento. Apoia braços em formato de “T” com ajuste de altura. Sistema de regulagem de profundidade útil do assento integrada ou ao mecanismo ou ao chassi de assento e acionada por gatilho ou botão com curso mínimo de 50 mm e 5 pontos	BR0405847	Unidade	147	R$ 4.746,33	R$ 697.710,51

		de parada, no mínimo. Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm. Base giratória de 5 patas em liga de alumínio injetada com acabamento polido e de formato piramidal. Rodízios duplos, com rodas de 48 mm de diâmetro sendo o vertical dotado de anel expansivo metálico.					
	112	Cadeira alta. Encosto: em tela flexível de dupla frontura à base de poliéster estruturado em quadro injetado em resina termoplástico, com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, e com acabamento através de coluna injetada. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com, no mínimo, 10 pontos de parada e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar operacional, de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 450 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm. Assento: estruturado em chassi de compensado multilaminado ou injetado em termoplástico nervurado, anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm, ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm. Mecanismo: mecanismo operacional no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático, o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 15 graus (mínimo). Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina, e carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoia. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada. Coluna: coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar de variação vertical de 100 mm. Base de cinco patas arcada de cinco hastes em material injetado ou em patas de aço carbono de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada com altura mínima da viga da pata de 35 mm, com diâmetro externo mínimo total da	BR0405847	Unidade	31	R$ 1.717,67	R$ 53.247,77

		base de 690 mm e capa injetada em PP.					
10	113	Longarina de 04 lugares sem braços. Encostos e Assentos estruturados em chassi de polipropileno injetado, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto e assento injetada em polipropileno. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Largura útil mínima de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm. Viga de sustentação dos assentos : Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16". Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento. Bases da longarina em formato de "T" ou "Y" invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas.	BR0364127	Unidade	15	R$ 3.648,67	R$ 54.730,05
	114	Longarina de três lugares. Conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço de, no mínimo, 3,75mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de, no mínimo, 38,00mm e parede de, no mínimo, 3,25mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável ou parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5. Pés laterais tipo trapezoidal em alumínio injetado, nas seguintes medidas mínimas: 40mm (quarenta milímetros) de largura x 16 mm (dezesseis milímetros) de 16 espessura mínima. As sapatas deverão ser confeccionadas em termoplástico, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua	BR0364039	Unidade	10	R$ 4.101,00	R$ 41.010,00

		fixação. Dimensões: 15mm de espessura (medida mínima aceitável) x 45 mm de diâmetro mínimo aceitável, com rosca 5/16”. Os assentos são individuais, com espuma injetada aplicada sob chapa metálica nas dimensões de 450 mm de largura x 350 mm de profundidade. A altura do assento em relação ao piso é de 400 mm, no mínimo. Largura de cada assento de 550 mm e profundidade de 460 mm (variação aceitável de 5%). Encostos individuais, com espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m3 aplicada sob chapa metálica de, no mínimo, 0,90m de espessura e com dimensões de 250 mm de altura x 450 mm de largura (variação aceitável de 5%). Cada encosto tem seguintes dimensões: 470mm de altura x 550mm de largura (conchas individuais - variação aceitável de 5%). Apoia-braços das extremidades da longarina. Vigas da longarina compostas por tubos de aço com diâmetro de 38,00mm e parede mínima de 3,25mm de 18 espessura e fixação por meio de parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5 (ou rebites). Comprimento total de 1830mm (variação aceitável de 5%). A fixação dos tubos nos pés laterais é feita por meio de 04 (quatro) reforços (duas para cada tubo), confeccionados em alumínio injetado nas seguintes medidas mínimas: 07mm (sete milímetros) de espessura x 40mm (quarenta milímetros) de largura.					
	115	Poltrona de Auditório. Estrutura principal em tubos de aço carbono, de seção retangular ou elíptica ou oval ou oblonga ou semi oblonga ou similar, cujas dimensões mínimas sejam de 30 x 70 x 1,90 mm, com chapas de aço em formato der “U” na porção superior para fixação dos apoia braços. Pés que são utilizados para fixação do auditório no piso através de 2 pontos, no mínimo, tal pé produzido em chapa de aço em perfil “U” com espessura mínima de 4,7mm. Laterais das poltronas com acabamento em compensado multilaminado com espessura mínima de 5mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Lateral possui recorte frontal executava na própria estrutura, com	BR0603498	Unidade	30	R$ 3.461,33	R$ 103.839,90

		40 mm. Sistema de fixação do encosto permite o posicionamento em 03 ângulos diferentes, quais sejam a 18, 20 ou 22 graus. Braço e prancheta: Apoia braço integrado à estrutura metálica central e/ou lateral por meio de, no mínimo, dois pontos de acoplagem, sendo tal apoio injetado, medindo no mínimo 360 mm de comprimento e 60 mm de largura. Prancheta fabricada em MDF revestido com laminado melamínico, com sistema anti pânico, e suporte da prancheta injetado em alumínio. Eixo de pivotamento da prancheta produzido em aço carbono. Sistema anti pânico para rebatimento da prancheta. Dimensões mínimas do tampo de prancheta 330 mm de largura e 230 mm de comprimento. Dimensões (mm): Entre eixos: 580 mm Largura da superfície do assento: 480 mm Profundidade da superfície do assento: 470 mm Extensão vertical do encosto: 650 mm Largura do encosto na região do apoio lombar: 450 mm					
	116	Poltrona de Auditório para obeso. Estrutura principal em tubos de aço carbono, de seção retangular ou elíptica ou oval ou oblonga ou semi oblonga ou similar, cujas dimensões mínimas sejam de 30 x 70 x 1,90 mm, com chapas de aço em formato der “U” na porção superior para fixação dos apoia braços. Pés que são utilizados para fixação do auditório no piso através de 2 pontos, no mínimo, tal pé produzido em chapa de aço em perfil “U” com espessura mínima de 4,7mm. Laterais das poltronas com acabamento em compensado multilaminado com espessura mínima de 5mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Lateral possui recorte frontal executava na própria estrutura, com acabamento em material termoplástico para receber a prancheta quando não estiver em uso. Na lateral são acoplados os mecanismos de articulação do assento e encosto, produzidos em aço e material injetado em termoplástico e recolhimento da prancheta. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por meio de tirantes metálicos. Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 15 mm, e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, sendo chapas metálicas no mínimo 3mm de espessura e pinos de seção circular. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Sistema de fixação do encosto permite o posicionamento em 03 ângulos diferentes, quais sejam a 18, 20 ou 22 graus. Braço e prancheta: Apoia braço integrado à estrutura metálica central e/ou lateral por meio de, no mínimo, dois pontos de acoplagem, sendo tal apoio injetado, medindo no mínimo 360 mm de comprimento e 60 mm de largura. Prancheta fabricada em MDF revestido com	BR0603498	Unidade	6	R$ 8.742,00	R$ 52.452,00

		laminado melamínico, com sistema anti pânico, e suporte da prancheta injetado em alumínio. Eixo de pivotamento da prancheta produzido em aço carbono. Sistema anti pânico para rebatimento da prancheta. Dimensões mínimas do tampo de prancheta 330 mm de largura e 230 mm de comprimento. Dimensões (mm): Entre eixos: mínimo 850 mm Largura da superfície do assento: mínimo de 750 mm na terça parte mais próxima do encosto Profundidade da superfície do assento: 470 mm Extensão vertical do encosto: 650 mm Largura do encosto na região do apoio lombar: 750 mm					
Avulsos	117	MESA REBATÍVEL. Dimensões: 1400mm x 700mm (L x A). Confeccionados em MDP de 25mm. Revestido em ambas as faces for filme termo-prensado de densidade. O sistema rebatível permite que o tampo seja rebatido de sua posição horizontal para uma posição vertical. Estrutura da mesa é constituída em tubos e perfis de aço sae 1020, sendo que seus pés são fabricados em chapa de aço de 1,50 de espessura, conformada em formato piramildal, medindo 680mm de abertura útil de apoio ao chão. Colunas de sustentação vertical são fabricadas em tubo de aço sae de formato hexagonal medindo 36 x 96 mm, com espessura de 1,50 mm, fixadas aos pés por meio de parafusos métricos com sextavado interno m8 x 30. Ponteiras de acabamento na parte superior da coluna, acompanhando o formato do tubo, fixadas por parafusos e injetadas em polietileno. Travessa de união dos pés confeccionada em tubo de aço sae 1020 de 40 x 40 mm, com espessura de 1,50 mm, encaixada aos pés e fixada a eles através de parafusos métricos com sextavado interno m8 x 70. Ponteiras de acabamento injetadas em polietileno. Mecanismos do sistema rebatível confeccionado em aço sae 1020, fixados em cada uma das 2 travessas de fixação do tampo, acionados por mola de aço helicoidal e puxador de acionamento em tubo de aço sae 1020 de diâmetro 16 mm com revestimento em espuma de poliuretano. Barra estabilizadora dos mecanismos de rebatimento em tubo de aço sae 1020 medindo 20 x 20 mm. Travessas de fixação do tampo em chapa de aço sae 1020 dobrada, com espessura de 2,65 mm, com 2 suportes para 4 parafusos em cada travessa, fixadas à barra estabilizadora dos mecanismos através de parafusos métricos com sextavado interno de m8 x 25. Rodízios com freio e duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm, e rodas com diâmetro de 60 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Banda de rodagem macia (pu) com cores diferentes no centro e na banda de	BR0612558	Unidade	20	R$ 3.225,00	R$ 64.500,00

		rodagem, indicado para pisos duros.M odelo 1.1.7, com rodas revestidas com material resiliente (poliuretano),					
Avulsos	118	MESA DE CENTRO DE MADEIRA. Dimensões: 1200 x 600 x 350 mm (L x P X A) Base em formato de caixa, sendo 4 pés e 8 travessas, todas as peças sendo unidas por solda mig e acabamento polido. Tampos confeccionado em mdp com 43 mm de espessura. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 70 micrômetros.	BR0601175	Unidade	5	R$ 451,67	R$ 2.258,35
Avulsos	119	MESA DE CENTRO DE VIDRO. Dimensões: 1200mm x 600mm x 350mm. Estrutura em tubo de alumínio quadrado 25 x 25 mm, com acabamento polido vidro cristal com espessura de 8 mm. Tampo fixo por ventosas de silicone transparente.	BR0229470	Unidade	4	R$ 2.154,33	R$ 8.617,32
Avulsos	120	MESA LATERAL DE VIDRO. Dimensões: 600mm x 600mm x 550mm (L x P X A). Estrutura em tubo de alumínio quadrado 25 x 25 mm, com acabamento polido vidro cristal com espessura de 8 mm. Tampo fixo por ventosas de silicone transparente.	BR0229470	Unidade	7	R$ 2.026,67	R$ 14.186,69
Avulsos	121	SUPORTE DE MONITOR EM ALUMÍNIO. Iinjetado e polímero de alta resistência. Possui capas plásticas para passagem e organização dos cabos. Permite diversos ajustes e também girar a tela nas posições retrato ou paisagem. O ajuste de força do pistão a gás é capaz de suportar telas de diferentes pesos (entre 2kg a 7kg). Deverá possuir as regulagens: rotação da tela de até 360° (retrato/paisagem), rotação da base do suporte de até 180°, ajuste de altura de até 250mm, ajuste de inclinação vertical da tela de 35° a -50°. Sua base deve medir 90 x 105 mm e nas estruturas de rotação o diâmetro de 45 mm.	BR0602089	Unidade	64	R$ 533,33	R$ 34.133,12
Avulsos	122	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. Dimensões: 450mm x 600mm. Dupla função. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	BR0268496	Unidade	58	R$ 1.953,00	R$ 113.274,00
Avulsos	123	QUADRO BRANCO (LOUSA) COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. Dimensões: 1000m x 1400m. Com suporte para fixação em parede e com suporte para apagador . Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	BR0246539	Unidade	88	R$ 2.203,33	R$ 193.893,04
Avulsos	124	LOUSA PARA SALA DE AULA. Dimensões: 9m x 1.30m. Quadro confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto por laminado verde lousa. Moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em ps. Suporte para giz em toda a extensão do quadro. Cor da moldura: alumínio fosco. Espessura total: 17 mm. Cantos arredondados. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	BR0288694	Unidade	3	R$ 6.272,67	R$ 18.818,01
Avulsos	125	MESA PLÁSTICA QUADRADA. Dimensões: 700mm x 700mm. Cor Branca,	BR0354608	Unidade	55	R$ 907,00	R$ 49.885,00

		empilhável. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.					
Avulsos	126	POLTRONA MODERNA, EM PLÁSTICO BRANCA. Dimensões: 770mm x 430mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	BR0602668	Unidade	20	R$ 711,00	R$ 14.220,00
Avulsos	127	MESA REDONDA EM PLÁSTICO BRANCA. Dimensões: 1000mm x1000mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	BR0229148	Unidade	25	R$ 2.251,00	R$ 56.275,00
Avulsos	128	CADEIRA SEM BRAÇO, EM PLÁSTICO, BRANCA. Dimensões: 89 x 42 x 52 cm.	BR0287945	Unidade	280	R$ 920,67	R$ 257.787,60
Avulsos	129	COLCHÃO SOLTEIRO. Dimensões: 1,88m x 0,78m x 0,17m (C X L X A). Colchão solteiro com capa – deverá ser constituído de espuma 100% poliuretano fabricada com alta tecnologia, selada e certificada pelo inmetro no formato de um paralelepípedo retangularcom densidade nominal de no mínimo 33kg/m3 (d-33). O colchão deverá suportar o peso mínimo de 110 kg e possuir tecido com tratamento: anti-ácaro; anti-fungos; anti-alérgico. Tolerância: nas dimensões declaradas na etiqueta do fabricante, com relação à largura e ao comprimento, deve ser tolerada a variação de ± 10 mm e, quanto à espessura, a variação de 5mm.A variação entre a densidade nominal da lâmina de espuma(d) e sua densidade real (dr) não pode exceder a 5%.	BR0459439	Unidade	12	R$ 1.044,67	R$ 12.536,04
Avulsos	130	COLCHÃO SOLTEIRO. Dimensões: 1,88m x 0,88 m x 0,17m (C x L x A). Colchão solteiro com capa – deverá ser constituído de espuma 100% poliuretano fabricada com alta. Tecnologia, selada e certificada pelo inmetro no formato de um paralelepípedo retangularcom densidade nominal de no mínimo 33kg/m3 (d-33). O colchão deverá suportar o Peso mínimo de 110 kg e possuir tecido com tratamento: anti-ácaro; antifungos; anti-alérgico. Tolerância: nas dimensões declaradas na etiqueta do fabricante, com relação à largura e ao comprimento, deve ser tolerada a variação de ± 10 mm e, quanto à espessura, a variação de 5mm.A variação entre a densidade nominal da lâmina de espuma(d) e sua densidade real (dr) não pode exceder a 5%	BR0459439	Unidade	29	R$ 1.665,00	R$ 48.285,00

Com o intuito de facilitar a compreensão do documento, segue o descritivo abaixo:

- Grupo 1 – Itens 1 a 10;
- Grupo 2 - Itens 11 a 26;
- Grupo 3 - Itens 27 a 39;
- Grupo 4 - Itens 40 a 44;
- Grupo 5 - Itens 45 a 52;
- Grupo 6 - Itens 53 a 56;
- Grupo 7 - Itens 57 a 94;
- Grupo 8 - Itens 95 a 103;
- Grupo 9 - Itens 104 a 112;
- Grupo 10 - Itens 113 a 116;
- Avulsos - Itens 117 a 130.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APÊNDICE I
CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

Considerando a Lei 14.133/2021 em especial ao Art. 95 faz-se necessário completar o Termo de Referência com as seguintes clausulas:

1. **COTA RESERVADA** (art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014)).
   1.1. Não será utilizada a cota reservada devido às necessidades de agrupamento e padronização dos itens conforme explanado nos Estudos Técnicos Preliminares.

2. REQUISIÇÃO MÍNIMA E REQUISIÇÃO MÁXIMA

Grupo	Item	Unidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	1	M²	5	370
	2	M²	4	112
	3	M²	5	350
	4	M²	5	606
	5	Unidade	2	59
	6	M²	4	224
	7	M²	4	110
	8	Unidade	1	32
	9	M²	1	12
	10	M²	1	15
2	11	Unidade	1	21
	12	Unidade	1	9
	13	Unidade	1	8
	14	Unidade	1	4
	15	Unidade	1	10
	16	Unidade	1	8
	17	Unidade	1	38

	18	Unidade	3	85
	19	Unidade	1	31
	20	Unidade	2	59
	21	Unidade	1	27
	22	Unidade	1	10
	23	Unidade	1	12
	24	Unidade	1	37
	25	Unidade	1	28
	26	Unidade	1	8
3	27	Unidade	3	94
	28	Unidade	3	86
	29	Unidade	2	60
	30	Unidade	3	113
	31	Unidade	1	28
	32	Unidade	1	24
	33	Unidade	3	103
	34	Unidade	1	48
	35	Unidade	2	57
	36	Unidade	3	180
	37	Unidade	1	32
	38	Unidade	2	64
	39	Unidade	1	10
4	40	Unidade	3	107
	41	Unidade	2	54
	42	Unidade	3	112
	43	Unidade	1	31
	44	Unidade	1	51
5	45	Unidade	1	14
	46	Unidade	1	29
	47	Unidade	1	9
	48	Unidade	1	4
	49	Unidade	1	6
	50	Unidade	1	10
	51	Unidade	1	5
	52	Unidade	1	6
6	53	Unidade	2	85
	54	Unidade	1	16
	55	Unidade	1	7
	56	Unidade	1	41
7	57	Unidade	2	52
	58	Unidade	1	28
	59	Unidade	1	49
	60	Unidade	1	12

	61	Unidade	1	20
	62	Unidade	1	46
	63	Unidade	1	13
	64	Unidade	1	22
	65	Unidade	1	10
	66	Unidade	1	10
	67	Unidade	1	10
	68	Unidade	1	5
	69	Unidade	1	35
	70	Unidade	1	48
	71	Unidade	2	58
	72	Unidade	1	13
	73	Unidade	1	50
	74	Unidade	1	10
	75	Unidade	1	14
	76	Unidade	1	6
	77	Unidade	1	4
	78	Unidade	1	10
	79	Unidade	1	6
	80	Unidade	1	4
	81	Unidade	1	5
	82	Unidade	1	19
	83	Unidade	1	22
	84	Unidade	3	105
	85	Unidade	1	44
	86	Unidade	1	15
	87	Unidade	1	7
	88	Unidade	1	7
	89	Unidade	1	5
	90	Unidade	1	7
	91	Unidade	1	3
	92	Unidade	1	6
	93	Unidade	1	8
	94	Unidade	1	8
8	95	Unidade	4	201
	96	Unidade	1	6
	97	Unidade	4	157
	98	Unidade	4	158
	99	Unidade	1	11
	100	Unidade	1	10
	101	Unidade	10	928
	102	Unidade	4	150
	103	Unidade	1	9

9	104	Unidade	1	12
	105	Unidade	1	32
	106	Unidade	1	16
	107	Unidade	1	3
	108	Unidade	1	23
	109	Unidade	1	4
	110	Unidade	1	20
	111	Unidade	4	147
	112	Unidade	1	31
10	113	Unidade	1	15
	114	Unidade	1	10
	115	Unidade	1	30
	116	Unidade	1	6
Avulso	117	Unidade	1	20
Avulso	118	Unidade	1	5
Avulso	119	Unidade	1	4
Avulso	120	Unidade	1	7
Avulso	121	Unidade	2	64
Avulso	122	Unidade	2	58
Avulso	123	Unidade	2	88
Avulso	124	Unidade	1	3
Avulso	125	Unidade	2	55
Avulso	126	Unidade	1	20
Avulso	127	Unidade	1	25
Avulso	128	Unidade	3	280
Avulso	129	Unidade	1	12
Avulso	130	Unidade	1	29

3. REAJUSTE (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *07/08/2023*.

3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei 14.133/2021)

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato ou instrumento equivalente e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

4.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste documento e/ou no Contrato;

4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato ou no Instrumento Equivalente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10.1. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

4.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, , da Lei 14.133/2021)

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desse Instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei 14.133/2021)

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

São José dos Campos - SP, *Data conforme Assinatura Eletrônica*

ELABORADO:

Assinatura Eletrônica
IAGO SALLES DA COSTA 1º Ten Int
Gestor Solicitante

CONFERIDO:

Assinatura Eletrônica
SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA TCel Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ

APROVADO:

De acordo com as motivações presentes nos Estudos Técnicos Preliminares e nos demais documentos deste processo, aprovo este Apêndice I do Termo de Referência.

Assinatura Eletrônica
CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-SJ

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Clausulas Complementares
Data/Hora de Criação:	21/09/2023 17:28:00
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	6ef294fb46a6887d815681a4eb590354
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IAGO SALLES DA COSTA no dia 28/09/2023 às 07:55:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IAGO SALLES DA COSTA no dia 28/09/2023 às 07:58:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA no dia 28/09/2023 às 08:14:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA no dia 28/09/2023 às 11:53:00 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO